SESSÃO N.º 4
SETEMBRO 2020

ATIVIDADE DESENVOLVIDA
01 DE JUNHO A
31 DE AGOSTO DE 2020

Informação**Presidente**

Nos termos da alínea e) do Art. 53º da Lei n.º 169/99

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

03

Mensagem Presidente da Câmara Municipal, Pinto Moreira 03

ATAS REUNIÃO DE CÂMARA

05

Ata N. 11/2020 05
Ata N. 12/2020 08
Ata N. 13/2020 15
Ata N. 14/2020 17
Ata N. 15/2020 21
Ata N. 16/2020 26

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

33

Comparação Previsão/Execução: Receita / Despesa 33
Endividamento Municipal 34
Entidades Participadas pelo Municipio 35
Pagamentos em Atraso 36
Evolução Prazo Médio Pagamentos a Fornecedores 36
Execução das Grandes Opções do Plano 36

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

37

Cultura 37
Turismo e Comunicação 39
Ação Social, Intergeracional e Saúde 39
Educação e Juventude 41
Obras Particulares e Licenciamento 41
Serviço Proteção Civil Municipal 42

PROCESSOS JUDICIAIS

43

Reclamações, Recursos e Processos Pendentes 43

MENSAGEM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

PINTO MOREIRA

Caras e caros vogais,

Caras e caros vogais,
Num tempo marcado pela crise pandémica COVID 19, Espinho conseguiu atravessar o Verão adaptando-se da melhor forma à nova normalidade no quadro das restrições e normativos da Direção Geral de Saúde.

Nestes meses, o Executivo elegeu como prioridade da sua Ação o acompanhamento permanente da situação pandémica através dos Serviços Municipais de Proteção Civil em estreita colaboração com as autoridades de saúde e demais membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Nesse sentido, foi posto em marcha o plano de utilização balnear nas praias do concelho em articulação com a APA-Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto de Socorros a Náufragos, Juntas de Freguesia da orla costeira e concessionários. Esse plano resultou numa época balnear sem incidentes com a observação e cumprimento das medidas de distanciamento social, prevenção e segurança, com a presença e a eficaz prontidão do DAS-Dispositivo de Salvamento Aquático com meios humanos e físicos dos nossos bombeiros.

De referir o prolongamento da época balnear até ao dia 13 de setembro com a presença de nadadores-salvadores em todas as praias com custos suportados pelo Município.

Caras e caros vogais,

Apesar dos condicionamentos que o país atravessa a atividade do município manteve-se, designadamente no que se refere ao plano de obras em curso. A requalificação do que falta do parque escolar está a decorrer a bom ritmo. A escola EB 2, 3 Sá Couto está a ser transformada quer a nível do edifício, quer a nível de infraestruturas e espaços exteriores com todas as valências de um centro escolar. Em setembro do próximo ano vai duplicar a sua capacidade no acolhimento de alunos e passará a designar-se "Escola Básica Integrada Sá Couto". Em trabalhos finais de arranjos exteriores, estão praticamente concluídas as obras na Escola Básica de Guetim e na Escola Espinho 2.

O Plano de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho-ORU foi apresentado publicamente e pretende reforçar os estímulos à revitalização da zona litoral com atração do investimento privado associado ao forte investimento público do município em projetos estruturantes no âmbito do PEDU.

A obra de requalificação do canal ferroviário, RECAFE, segue em bom ritmo e constitui uma alavanca fundamental para gerar novas dinâmicas de investimento e de valorização do território e do património edificado naquela zona da cidade.

Votos de um bom regresso ao trabalho e saúde para todos os vogais desta assembleia, suas famílias e para todos os nossos munícipes!

Pinto Moreira
Presidente da Câmara

Empreitada para a requalificação da Rua 19

Assinado o auto de consignação para a intervenção na principal artéria de acesso ao centro da cidade, que abrange do limite nascente do concelho à Rua 22

A promoção do uso ciclável e pedonal, a requalificação do espaço público, a criação de espaços verdes, uma melhor e maior acessibilidade e mobilidade urbana são os grandes objetivos desta empreitada.

A Rua 19 apresenta-se como um eixo estruturante no concelho de Espinho e, sendo a principal entrada na cidade, o seu projeto de requalificação tem como principais intervenções:

- Alteração do perfil das faixas de rodagem, mantendo as duas faixas de circulação automóvel, por trajetos não retilíneos a partir da rotunda da Avenida 32 no sentido nascente.
- Criação de uma ciclovia bidirecional com 2,50 metros de largura em toda a sua extensão (cerca de 1 quilómetro), tendo em atenção a sua função hierárquica viária envolvente.
- Criação de espaços de proteção e de enquadramento paisagístico, associados à extensão dos percursos cicláveis e pedonais (faixa ajardinada).
- Renovação/substituição das condutas de água e saneamento, e águas pluviais.
- Substituição dos pavimentos na sua totalidade, desde os passeios, às faixas de rodagem e áreas adjacentes.
- Substituição e reposicionamento dos postos de iluminação pública (LED).

Com o novo traçado, este arruamento adquire características mais orgânicas, no sentido de permitir velocidades mais seguras para a circulação pedonal.

A empreitada foi adjudicada à Empresa M. Couto Alves, S.A. com um valor global de 1.774.665,61 euros e tem o apoio de Fundos Comunitários no âmbito do Programa NORTE 2020. O prazo de execução da obra é de 365 dias, estando prevista a sua conclusão para o dia 31 de agosto de 2021.

Auto de Consignação da Cavada Velha e Rua Santo António

Requalificação da rede de abastecimento com substituição das condutas antigas e ramais por novas condutas

Decorreu a 1 de julho a assinatura do auto de consignação do 1ºLote no Largo de S. Mamede em Anta. O concurso está dividido em 3 lotes de obra, A,B e C.

No âmbito do aviso POSEUR-12-2018-18, foram candidatadas e aprovadas intervenções no Sistema de Distribuição e Adução de Água de Espinho com vista ao Controlo e Redução de Perdas.

Numa primeira fase, foram lançados a concurso dois lotes com o objetivo de requalificar a rede de abastecimento, através da substituição das condutas antigas em fibrocimento e os ramais por novas condutas em PEAD, nas seguintes zonas:
- Lote A - Zona 1 - Envolvente entre as ruas 7 e 15 e entre as ruas 20 e 8;
- Lote B - Zona 3 - Rua Santo António e Zona 4 - Conduta adutora e rede de abastecimento da zona da Cavada Velha.

Este concurso incluiu ainda um terceiro lote (Lote C - Criação de ZMC), importante para a modernização da gestão da rede de abastecimento, através do qual serão criadas 23 Zonas de Medição e Controlo ao longo de todo o Concelho, permitindo assim monitorizar a rede e combater ativamente as fugas de águas.

O lote A será iniciado posteriormente, prevendo-se o seu início em setembro de 2020, desenvolvendo-se durante seis meses.

Este conjunto de intervenções pressupõe um investimento total de 985 mil euros com comparticipação de cerca de 40% por fundos comunitários.

Ainda no âmbito da mesma candidatura e em conjunto com outra candidatura de mobilidade urbana, foi a concurso a intervenção na rua 19 nascente que engloba a reconfiguração do perfil da rua, cria canais de mobilidade para velocípedes e substitui as redes de abastecimento e drenagem, desde da rua 22 até à rotunda da Congosta, encontrando-se em fase final do processo de contratação.
Recentemente foi ainda aprovada a candidatura à requalificação da rua 19 pedonal cuja intervenção englobará a substituição das redes de abastecimento e drenagem, assim como a renovação do piso, mobiliário, iluminação e vegetação da rua, sempre no intuito de manter a traça atual.

Encontram-se ainda em processo de contratação as empreitadas da rua 20 e da rua 33 poente que terão o mesmo tipo de intervenção da rua 19 nascente.

Com os investimentos referidos, a Câmara Municipal de Espinho encontra-se a desenvolver faseadamente as intervenções de reabilitação da rede de abastecimento, levando à concretização do plano de investimentos apresentado ao público no início de 2019.
A reabilitação prosseguirá com a substituição das restantes condutas e a reabilitação dos reservatórios, prevendo-se concluir a reabilitação em cerca de 5 anos.

Jornalistas em Espinho para promover Turismo Ativo e de Natureza

As experiências deste dia incluíram visitas às praias de Espinho, o surf, o Castro de Ovil e a Lagoa de Paramos

Com o objetivo de promover o Porto e Norte de Portugal como um Destino Seguro e de Confiança, a Entidade Regional Porto e Norte (TPNP), promoveu no passado dia 17 julho, uma press trip, em que o foco foi o Turismo Ativo e de Natureza.

Esta ação privilegia ofertas diferenciadoras, que se enquadrem nas motivações dos turistas que estão agora a planear as suas férias.

Os jornalistas/bloggers, apreciaram experiências diferenciadoras que podem depois verter, com sensação e emoção para os artigos a serem produzidos. Pretendeu-se que, com esta visita, contemplassem um número reduzido de atividades, que permitisse fruir e fotografar, visando um enriquecimento qualitativo das suas reportagens e partilhas.
No âmbito do Turismo Ativo e de Natureza, os participantes experimentaram o Surf na famosa "onda do norte", foram conhecer o Castro de Ovil que contempla natureza e cultura e terminaram o dia com um tranquilo percurso na Lagoa de Paramos.

Estiveram presentes neste dia o presidente da TPNP Luís Pedro Martins e Vicente Pinto, vice-presidente da Câmara Municipal e vereador com o pelouro do Turismo. O grupo foi constituído por jornalistas do Público, Porto Canal e Vida Económica, bem como pelos representantes da TPNP e Associação de Turismo do Porto.

Apresentação do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho

Município promoveu sessão de apresentação do projeto

Município promoveu sessão de apresentação do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho.

O município elegeu a orla litoral da cidade, em parte para iniciar a política de estímulo à reabilitação urbana, procurando atrair investimento privado associado a um forte investimento público em projetos estruturantes para o desenvolvimento da cidade, muitos deles aprovados no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU do PT2020).

A sessão decorreu nos Paços do Concelho, e contou com a presença do presidente da autarquia, Pinto Moreira, de técnicos do município, arquitetos e de agentes imobiliários, tendo sido cumpridas todas as regras de segurança definidas pela DGS.

O Projeto ORU, aprovado em reunião de Câmara na última reunião de Câmara foi submetido a discussão pública por um período de 25 dias, a iniciar no quinto dia posterior à publicação em Diário da República, ficando disponível para consulta dos interessados no gabinete de Atendimento Municipal de Espinho (sito no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dr. José Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, nos dias úteis, entre as 8h30 e as 16h00) e no portal institucional do Município de Espinho.

ATAS

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N. 11/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte reuniu-se, em reunião ordinária por teleconferência, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a participação dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Deliberação Nº 98/2020
Aprovação da ata n.º 10/2020 de 18 de maio
Em virtude da ata n.º 10/2020 de 18 de maio ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 99/2020
Encerramento da Rua 2 ao trânsito
Presente a informação n.º 1004/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento total da circulação de trânsito na Rua 2, entre as Ruas 23 e 29, de 02/06/2020 a 02/10/2020, nas condições propostas na informação acima referida.

Deliberação Nº 100/2020
Trânsito proibido a caravanas/roulotes e autocaravanas - Av.8 a norte da Rua 13
Presente a informação n.º 1044/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proibição do trânsito a caravanas/roulotes e autocaravanas à zona poente do canal ferroviário, a Norte da rua 13, entre os dias 2/6/2020 e 2/10/2020, nas condições propostas na informação acima referida.

Deliberação Nº 101/2020
Cedência do direito de ocupação de uma loja comercial como peixaria
Presente a informação n.º 997/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do direito de ocupação da loja, sita na Rua 6, nº. 1605, na freguesia de Silvalde, do concelho de Espinho, propriedade do Município, de Maria Manuela da Silva Fonseca para a filha, Andreia Manuela da Silva Marques, ao abrigo do previsto na alínea b) do nº. 1 do artigo 8º. do Regulamento do Mercado Municipal de Espinho (publicado por Edital nº 656/2005 (2ª. série) – AP, em Diário da República, 2ª. Série, nº. 243, de 21/12/2005).

Deliberação Nº 102/2020
Ratificação do despacho n.º 21/2020
Manutenção da situação de calamidade - medidas de contingência: Presente a informação n.º 1029/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 21/2020, exarado em 17/05/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação Nº 103/2020
Concurso público (limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia) para a aquisição de "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho" - Decisão sobre erros e omissões
Presente a informação n.º 1036/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio): I. Aprovar o suprimento dos erros do programa do concurso, nos termos da análise de erros e omissões identificado no documento do júri do procedimento, exarado no registo n.º 391/2020, de 27 de maio, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais; II. Aprovar a retificação das cláusulas 14.ª, 15.ª e 17.ª do programa do concurso nos seguintes termos: i. Todas as referências a "OSHAS 18001:2015" devem ser substituídas por "OSHAS 18001:2007", esclarecendo ainda o júri que poderá ser entregue cópia do certificado ISSO 45001:2018; ii. A menção aos anos "2016, 2017 e 2018" deve ser substituída por "2017, 2018 e 2019". Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada, no ponto 6 "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho - Decisão sobre erros e omissões", por considerarem inaceitável que este executivo municipal não seja capaz de organizar qualquer processo sem cometer erros ou omissões. Acresce a gravidade de mais uma vez ficar demonstrada a total incapacidade de gerir ou organizar o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. O esvaziamento de meios físicos e humanos deste serviço verificado ao longo dos últimos com o único propósito de justificar a entrega a privados, apenas demonstra a incapacidade para gerir a recolha do lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km2, este executivo compromete a qualidade do serviço, a não assunção de uma das principais funções de qualquer câmara e o péssimo serviço prestado à população e a quem nos visita apenas deixa clara a incompetência e desmotivação do atual executivo. A experiência dos últimos anos da recolha do lixo por parte de privados, veio mostrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se verifica qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue descuidado e excessivamente sujo, pondo em causa esta decisão da maioria PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos."

Deliberação Nº 104/2020
Alteração ao Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Prorrogação do Prazo da Empreitada - ReCaFE
Presente a informação n.º 1038/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o Plano de Trabalhos e a prorrogação de prazo da empreitada da ReCaFE, bem como o respetivo Cronograma Financeiro até 15 de setembro de 2021. Mais deliberou notificar o empreiteiro a apresentar os documentos mencionados adaptados à data imposta. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada, tendo por base: 1- A falta de documentos que deviam estar apensos à proposta; 2- A falta de transparência no processo negocial que os documentos revelam ter existido e o que se apresenta é apenas uma parte e não um contrato; 3- A suspeição de se estar perante uma ilegalidade processual; 4- A constatação de que os documentos apresentados não se referem aos documentos votados; 5- A verificação de que os documentos apresentados pela construtora como referentes ao projeto aprovado não correspondem ao projeto executado, que implicaria a sua revisão e anulação; 6- Por se tratar de uma manobra de propaganda eleitoralista comprando a antecipação de prazos, em função das datas das eleições autárquicas a realizar no mês seguinte, pago sem critério e a qualquer preço

com o dinheiro dos contribuintes a margem da lei e agravando o valor da obra em cerca de 2 Milhões de Euros (1.932.620,81€ é valor a somar, por estes "novos" trabalhos a mais resultado do acordo com a fiscalização em 07 de janeiro de 2020). 7- E, por fim, tendo por base as notas de erros e omissões enviadas por outras empresas de construção que durante o concurso referiram a necessidade de realizar esta obra com estas soluções técnicas. O júri recusou e não aceite esse trabalho a mais que agora, "estranhamente", se aceita contornando "subtilmente" o valor base do concurso realizado anteriormente e que poderá consubstanciar, em nosso entender, num grave atropelo às leis de contratação pública, uma séria possibilidade de fraude relativamente aceitação das alterações de metodologias construtivas, erros e omissões, acréscimo de valores e alteração de materiais e que não estão de acordo com as regras relativas aos processos de financiamento europeu que esta obra beneficia. Por todos estes motivos os vereadores do Partido Socialista votam contra e solicitam a sua anulação. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 7 da reunião de Câmara de 01/06/2020, relativo à Proposta de Alteração ao Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Prorrogação do Prazo da Empreitada - ReCaFe, baseado na análise efetuada pelos Técnicos municipais, em sequência da alteração da metodologia Construtiva do muro nascente do estacionamento subterrâneo, que foi aprovada, sem oposição, em reunião de Câmara de 9/3/2020.

Deliberação Nº 105/2020

Processo Disciplinar n.º 2/2019 - Arguido: X; Relatório Final e Decisão de aplicação de sanção disciplinar; Audiência de Interessado; Conversão em definitivo da decisão

Presente a informação n.º 1015/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação supra, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores PS, converter em definitivo a decisão de, tendo presente o Relatório Final constante do Processo Disciplinar n.º 2/2019, datado de 13 de janeiro de 2020, com o qual concordou, aplicar ao arguido X (trabalhador em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na carreira e na categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Divisão de Obras Municipais), uma sanção disciplinar de suspensão, por 30 dias, prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na sua redação em vigor), com as consequências decorrentes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 182.º do mesmo diploma legal, por violação reiterada e grave do dever de assiduidade, tendo dado 29 faltas injustificadas, no período compreendido entre 16 de maio e 13 de junho de 2019. Sanção que se reputa adequada e suficiente às finalidades de punição do caso em apreço e eficaz, quer do ponto de vista da prevenção especial, mas também da prevenção geral, nos termos melhor fundamentados no Relatório Final. Isto porque se verificou que o alegado pelo arguido em sede de audiência de interessado, relativa ao Relatório Final e ao projeto de decisão de lhe aplicar sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 30 dias, cuja intenção lhe foi comunicada pela Câmara Municipal, não é suscetível de alterar os pressupostos e fundamentos subjacentes àquele projeto de decisão e bem assim ao Relatório Final que o antecedeu, proferidos no âmbito do processo disciplinar em apreço. Mais determinou a Câmara que a presente deliberação seja notificada ao arguido, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 222.º da LTFP e também à Instrutora do Processo, na mesma data, nos termos do n.º 3 daquela disposição legal, produzindo a sanção disciplinar efeitos no dia seguinte ao da notificação do trabalhador, de acordo com o estipulado no artigo 223.º da LTFP e devendo os procedimentos inerentes à aplicação e execução da pena disciplinar ser assegurados pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH). Os Vereadores do PS protestaram apresentar declaração de voto no prazo regimental de 24 horas, contudo a mesma não foi apresentada.

Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 25 de maio 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Dois milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 25 de maio do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e oito milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de sete milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos.

Agradecimento Donativo - Apoio na luta ao COVID-19:

A Câmara tomou conhecimento das cartas da Santa Casa da Misericórdia de Espinho, datadas de 08/05/2020 e 18/05/2020, a agradecer a oferta de material para apoio na luta contra o COVID-19.

Relatório de execução trimestral (janeiro a março de 2020) e registo mensal das atividades (abril 2020) no âmbito do projeto promover o sucesso - escola para todos

Tendo presente a informação da Divisão de Educação e Juven-

tude, a câmara tomou conhecimento do relatório de execução trimestral (janeiro a março de 2020) e do registo mensal das atividades (abril 2020) no âmbito do projeto promover o sucesso- escola para todos.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação
O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

Reuniões de Câmara
A Câmara deliberou, por unanimidade, agendar a próxima reunião para o dia 22/06/2020, pelas 17.00 horas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.
E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal
A Coordenadora Técnica

ATA N. 12/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE E DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte reuniu-se, em reunião ordinária por teleconferência, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a participação dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Período de Antes da Ordem do dia:
Pelos Vereadores do PS, foi apresentado o documento que a seguir se transcreve: "1. Os vereadores do Partido Socialista vêm, mais uma vez, referir e chamar a atenção a esta Câmara que continuam a não serem respeitadas as regras de ocupação da via pública para implantação de tapumes para a realização de obras, na medida em que de um modo geral estes, abusivamente, não protegem os peões nem os cidadãos que se vêem obrigados a circular pela faixa de circulação automóvel, colocando-os em situação de perigo e de atropelamento. É fundamental que os serviços competentes da CME verifiquem e fiscalizem estes aspectos de modo a que os cidadãos possam circular no seu direito e devidamente protegidos, tal como obriga a lei. 2. Fomos surpreendidos com a colocação de elementos separadores da via pública, na intervenção que se está a realizar no RECAFE. Neste sentido vimos repudiar a sua colocação e referir que os mesmos deverão ter a respectiva aprovação pelas entidades competentes, em termos de segurança e assim cumprirem as normas nacionais para sua utilização publica. Mais questionamos no sentido de saber se estes elementos estavam previstos no projeto, dado que o projecto especificamente defendia a valorização do peão face à circulação automóvel e com esta colocação acontece exatamente o contrário ou seja valoriza-se o automóvel e dificulta-se a circulação e colocando até em perigo o peão. 3. Vimos solicitar que seja revista e alterada a abusiva situação de acesso a uma rotunda que a CME autorizou de modo errado, como se vê dadas as grandes filas e o condicionamento de trânsito que o acesso ao macdonalds provoca. Assim somos do entender que importaria corrigir esta situação com caracter de urgência, dado que se avizinha o verão e que este erro provoca grandes constrangimentos.

Ordem do Dia:
Deliberação Nº 106/2020
Aprovação da ata n.º 11/2020 de 1 de junho
Em virtude da ata n.º 11/2020 de 1 de junho ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 107/2020
Manutenção da situação de calamidade - medidas de contingência - Ratificação do despacho n.º 23/2020
Presente a informação n.º 1222/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 23/2020, exarado a 31/05/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do

disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação Nº 108/2020
Manutenção da situação de calamidade - medidas de contingência - Ratificação do Despacho 26/2020
Presente a informação n.º 1180/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 26/2020, exarado a 15/06/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação Nº 109/2020
Alteração dos representantes do Município nos conselhos gerais dos Agrupamentos de Escolas
Presente a informação n.º 1177/2020 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, designar como representante do Município de Espinho nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira e do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, a Dra. Patrícia Maria Figueiredo Páscoa, técnica superior da Divisão de Educação e Juventude, em substituição do Dr. Pedro Jorge Faustino Gonçalves Sousa.

Deliberação Nº 110/2020
Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Gestão de Praias nas freguesias de Paramos e Silvalde
Presente a informação n.º 1208/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Gestão de Praias nas Freguesias de Paramos e Silvalde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 16 de dezembro de 2019, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2020, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do RJAL.

Deliberação nº 111/2020
Contrato de atribuição, a título precário, da exploração económico do espaço municipal destinado a Restaurante e Snack-Bar, sito no Parque de Campismo Municipal de Espinho celebrado em 27 de abril 2020 entre o Município de Espinho e José Pedro Matos da Silva - Pedido de autorização de alteração de adjudicatário em nome individual para pessoa coletiva
Presente a informação n.º 1155/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, no âmbito do 'Contrato de atribuição, a titulo precário, da exploração económica do espaço municipal destinado a Restaurante e Snack-Bar, sito no Parque de Campismo Municipal de Espinho' celebrado no dia 27 do mês de abril do corrente ano, entre o Município de Espinho e José Pedro Matos da Silva, deliberou, por unanimidade, autorizar que passe a constar, para todos os efeitos legais, como adjudicatária do espaço em causa, a sociedade comercial - Azáfama Colossal, Lda., Pessoa Coletiva n.º 515902497, com sede na Rua 7, N.º 447, R/C Esquerdo-A (4500-369 Espinho), freguesia e concelho de Espinho, da qual o referido adjudicatário também é Sócio-Gerente, devendo ser lavrado no supracitado Contrato o respetivo Averbamento e notificar o requerente quanto à deliberação tomada.

Deliberação Nº 112/2020
Aumento temporário de Fundos Disponíveis - 2020 ratificação
Presente a informação n.º 1084/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos vereadores do PS, ratificar o aumento temporário dos Fundos Disponíveis no montante de 7.043.653,79 €, correspondente ao valor do empréstimo, visado pelo Tribunal de Contas em 07/05/2020, para o mês de Maio de 2020, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA- Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na alínea e) do nº 1 do artigo 5º do DL nº 127/2012, de 21 de junho e no estrito cumprimento do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho, votaram contra o Aumento Temporário de Fundos Disponíveis, por considerarem que este documento revela omissões, pouca consistência e falta de transparência no seu conteúdo, assim como, muitas duvidas quanto à sua legalidade. Assim, entende-se por «Fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde

que não tenham sido comprometidos ou gastos: i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes; ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento; iv) A previsão da receita efetiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de ativos e passivos; v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.o. Na deliberação, apenas é evocado que o aumento temporário dos fundos disponíveis é efetuado a título excecional, omitindo quais os compromissos efetuados e que verbas a Câmara Municipal de Espinho necessita de utilizar. Este aumento de fundos temporários indicia que há compromissos para os quais não existem fundos disponíveis, não existe a indicação que compromissos estão comprometidos e não têm fundos disponíveis. O aumento temporário dos fundos disponíveis só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso Para além do exposto, mais uma vez, o Presidente da Camara Municipal de Espinho, recorre ao procedimento de ratificação abusivamente e sem qualquer justificação plausível, que apenas deveria ser utilizado excecionalmente sob pena de anulabilidade. Prática corrente e reiterada que revela falta de cultura democrática e respeito pelo órgão Camara Municipal."

Deliberação Nº 113/2020
"SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO" - Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara, no seu Despacho CP N.º 43/2020, de 8 de junho

Presente a informação n.º 1157/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a aquisição "SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO" enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, a decisão proferida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarada no seu Despacho CP N.º 43/2020, de 8 de junho. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada, no ponto 7. Para além do exposto, mais uma vez, o Presidente da Camara Municipal de Espinho, recorre ao procedimento de ratificação abusivamente e sem qualquer justificação plausível, que apenas deveria ser utilizado excecionalmente sob pena de anulabilidade. Pratica corrente e reiterada que revela falta de cultura democrática e respeito pelo órgão Camara Municipal. "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho - Decisão sobre erros e omissões", por considerarem inaceitável que este executivo municipal não seja capaz de organizar qualquer processo sem cometer erros ou omissões. Acresce a gravidade de mais uma vez ficar demonstrada a total incapacidade de gerir ou organizar o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. O esvaziamento de meios físicos e humanos deste serviço verificado ao longo dos últimos com o único propósito de justificar a entrega a privados, apenas demonstra a incapacidade para gerir a recolha do lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km2, este executivo compromete a qualidade do serviço, a não assunção de uma das principais funções de qualquer câmara e o péssimo serviço prestado à população e a quem nos visita apenas deixa clara a incompetência e desmotivação do atual executivo. A experiência dos últimos anos da recolha do lixo por parte de privados, veio mostrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se verifica qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue descuidado e excessivamente sujo, pondo em causa esta decisão da maioria PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 7 da reunião de Câmara de 22/06/2020, relativo à Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara, no seu Despacho CP N.º 43/2020, de 8 de junho - "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho" baseado nos seguintes factos:

1- O recurso a meios internos não é possível uma vez que ao longo dos últimos 5 anos, o contingente de motoristas e cantoneiros sofreu uma quebra em cerca de 25%, por força de aposentações e doenças profissionais que impediram o normal desempenho deste tipo de tarefas.

2- O equipamento afeto a este serviço, nomeadamente viaturas de placa compactadora, denotava um avançado estado de desgaste.

3- Para além dos RH's e equipamento mecânico afeto à recolha de RSU's, e de acordo com as diretivas europeias, para a promoção da Recolha Seletiva, aderimos a um plano de adaptação a 5 anos, "PAPERSU 2020" com definição de metas a que os municípios que integram o Serviço intermunicipal "Lipor" ficaram obrigados.
4- Neste contexto, para além da recolha convencional do Resíduos Indiferenciados, arrancámos com o Serviço de: a- Recolha Seletiva de Ecopontos, com reforço de pontos de deposição; b- Recolha Seletiva em Ecocentros; c- Recolha Seletiva Porta-a-Porta, no Comércio e Serviços; d- Recolha Seletiva de Orgânicos, com 96 estabelecimentos, entre restaurantes aderentes, cantinas escolares e Lares; e- Recolha Seletiva de Verdes; f- Recolha Porta-a-Porta, nas freguesias de Anta e Guetim.
5- Com o acréscimo de todas as tarefas elencadas, que passaram a fazer parte integrante do Serviço de Recolha dos RSU's, tornou-se incomportável assegurar este nível de Serviço com os recursos internos, pelo que fomos forçados a recorrer a empresas da especialidade. 6- De referir que o Serviço de Varredura está afeto às Juntas de Freguesia desde o início de 2020, por força do processo de descentralização, ao abrigo da Lei 50/2018. 7- Pelo atrás exposto o Presidente e os Vereadores do PSD consideram que está assim salvaguardada a defesa do erário público no estreito cumprimento da legislação em vigor."

Deliberação Nº 114/2020
"ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO" - Ratificação das decisões proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara em 2 de junho, sobre lista de erros e omissões, pedidos de esclarecimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas
Presente a informação n.º 1176/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de obras públicas do "ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO", enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), ratificar as decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, identificadas no seu Despacho CP N.º 40/2020 de 2 de junho de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista voltam a reiterar totalmente a sua posição relativamente a esta matéria, votam contra o ponto 8, a proposta agora apresentada, tendo por base os aspetos legais que consubstanciam este processo de contratação publica que teve por base toda uma série de episódios estranhos, de dúbia legalidade, sem qualquer clarificação posterior, sonegação de informação conforme solicitado pelos vereadores do PS em documento dirigido ao Senhor Presidente no "dia dos seu aniversário", e que tem por base os seguintes factos: i) uma consulta prévia para a elaboração de um "Anteprojecto de Arquitetura do Estádio Municipal" tendo por base o artigo 20º, nº1, alínea c) do Código de contratos públicos; ii) somente duas empresas apresentaram proposta sendo a RDLM, Arquitectos Associados, a selecionada e a preterida a CSAM, lda, cuja experiência nesta matéria em elaboração de estádios era à data nula, apenas existia uma ligação com a CME através de uma adjudicação direta assinada pelo Presidente para um projeto de "Promoção do uso clicável e pedonal" contrato (PG03-00-IMP-11|04 de 13-09-2017, no valor de 72 000 euros e iii) o contrato para a elaboração de um projeto para uma obra de grande envergadura como o Estádio Municipal com um valor definido de obra e um caderno de encargos especifico que resultou no valor de 34.350 euros, sensivelmente metade do projeto de pavimentação de uma rua para uso clicável e, por fim, acresce o facto de, ao não cumprir as melhores normas legais da contratação pública infere numa questão que importaria clarificar, relacionada com o facto de este executivo realizar uma adjudicação diretamente deste projeto, com tantos erros como os agora apresentados, dirigida a uma empresa cujo sócio integrava a lista de candidatos deste executivo à Câmara Municipal em 2017 e que, à data pertencia à direção do partido que dirige esta Câmara, podendo existir troca de favores que em nosso entender seria pertinente verificar. Contudo nunca nos foi permitido ter acesso a qualquer documento relativo a este dossier de contratação e de desenvolvimento de projeto. Por este motivo, em diversas reuniões de Câmara, fomos esclarecendo alguns dos erros que nos era dado ver existirem no processo e remetíamos sempre a nossa posição para uma pertinente declaração de voto conforme consta nas respetivas atas do município. Hoje, e passados vários anos relativamente à promessa de que em 2018 o Sporting Clube de Espinho estaria a «jogar no estádio municipal" hoje, em plena época de crise humanitária, onde o desespero, o desemprego, a fome, a doença e a morte afetam a nossa população, por causa desta epidemia que nos confina - paradoxalmente e desumanamente – somos confrontados com a marcação de uma reunião de câmara onde o único assunto é a questão dos erros de projeto do estádio municipal, quando este já deveria estar pronto e nunca se estar a falar de que o projeto tem erros e tem omissões graves sem que nada o justifique e sem que ninguém se responsabilize por isso. Como espinhenses esperávamos tudo menos um projeto com erros graves e muito menos que esse assunto fosse prioritário para uma reunião de Câmara que, conforme referimos, deverá atender primeiro os superiores interesses dos Espinhenses e de uma vez por todos esquecer os negócios assumidos, os erros cometidos e agora mais do que nunca olhar e cuidar da população que hoje sofre e que mais do que deixar

passar um projeto mal feito e com grandes prejuízos para os espinhenses, gostariam de ter saúde, alimentação, emprego e mais humanidade e ajuda. Contudo é de Erros do Projeto de um Estádio que, tendo por base a contratação assinada já devia estar feito, se não tivesse nem Erros nem Omissões, que hoje a reunião de Câmara trata. E, por tudo isto que foi dito superiormente é que o nosso voto só poderia ser Contra. Mas, e para além das questões de pertinência e de prioridades na agenda política da Câmara, é importante referir que do ponto de vista técnico existem fundamentos sérios que deveriam levar à revisão de todos este projeto que se encontra mal feito, pouco desenvolvido, diferente do que foi apresentado e sobretudo falta do enquadramento legal que o suporta na medida em que o contrato especifica um âmbito de execução e de entrega e o que é realizado e apresentado a concurso tem outro carácter, ou seja não é possível justificar a sua existência, operatividade e sobretudo validade, pois não há suporte legal e contratual que o sustente. Claramente que esta situação vem a demonstrar e atestar a má qualidade do projeto a concurso e, tal como referimos nas declarações de voto, tal seria expectável e, deste modo, iriamos ter o surgimento de grandes disparidades entre os valores aprovados no projeto e os reais ou seja, iriamos ter grandes erros e sérias omissões tal com a que se apresenta aqui ao nível das fundações indiretas que o projeto não apresenta qualquer valor e que o mesmo projeto diz ser necessário realizar. Será de propósito este erro? A que se deve esta omissão? E porque ninguém com responsabilidades pergunta porquê e pretende aceitar tamanho erro que trará graves prejuízos para o Município. Os erros deste projeto, como se pode ver no documento são grosseiros e estranhos dada a dimensão que apresentam e nesse sentido merecia um relatório técnico a acompanhar este todo este processo que a Câmara assina de cruz, mas que necessariamente não poderá dizer que não foi esclarecida ao nível da sua responsabilidade, relativa a esta matéria de extrema gravidade. Ou seja: a não avaliação e a não verificação das quantidades aqui expressas com erros sistemáticos no ordem das várias centenas de milhar de unidades, isto é no valor de vários milhões de euros em erros implicaria - sob pena de má gestão de dinheiro público – a apresentação de um relatório por parte do responsável pela gestão do projeto e do contrato, mas tal não se verifica nem se apresenta. É, a nosso ver, fundamental esclarecer com rigor o motivo de tão díspar situação e das diferenças abissais de números tão elevados como estes que aqui são apresentados em termos de quantidades e de erros. Neste projeto de Estádio que como dissemos já não corresponde ao objeto do contrato e da encomenda inicial a que a empresa de projeto deu orçamento e assinou contrato, verifica-se agora que a existência de erros e omissões são graves e por esta via atrasaram o desenvolvimento deste projeto. A nosso ver e porque se trata de dinheiro que não é nosso, é público deveria a Câmara saber de quem é a responsabilidade por tanto prejuízo e por tantos erros que um projeto incompleto origina e porque não são acionadas cláusulas de responsabilização previstas no contrato. Assim por falta de documentos por parte dos responsáveis, internos e externos, gestores de projeto e de contrato, de Arquitectos e engenheiros repoisáveis, por falta de esclarecimentos dos elementos do júri e pela gravidade dos erros e omissões aqui apresentados, não poderemos aprovar esta proposta de rejeição liminar sem que estes aspetos sejam devidamente esclarecidos e apresentados à Câmara e aos espinhenses de modo a que o dinheiro público que a Câmara gere e que, tanta falta faz aos cidadãos de Espinho, seja corretamente aplicado e sobretudo com rigor e transparência que a gestão do erário público assim o exige. É por todas estas razões que em consciência e em abono das maiores necessidades de rigor, gestão do dinheiro publico e da transparência dos processos de contratação, adjudicação de obras e projetos que não podemos aceitar que se validem documentos como estes, sem o devido trabalho de fundamentação e de esclarecimento ser realizado a todos os espinhenses, que hoje, mais do que nunca sofrem a falta de condições dignas de habitar, das infraestruturas urbanas, saneamento, água e resíduos sólidos e que por isso precisam de rigor na gestão e na contratação de qualidade e não no esbanjamento, nas más decisões, nos erros dos projetos sem sequer verificarem as responsabilidades dos prejuízo resultantes a que o futuro nos trará aos magros cofres da autarquia, que se endivida para pagar erros que não são dos espinhenses. Para além do exposto, mais uma vez, o Presidente da Camara Municipal de Espinho, recorre ao procedimento de ratificação abusivamente e sem qualquer justificação plausível, que apenas deveria ser utilizado excecionalmente sob pena de anulabilidade. Pratica corrente e reiterada que revela falta de cultura democrática e respeito pelo órgão Camara Municipal. A bem de Espinho, os vereadores do Partido Socialista votam contra e solicitam a revisão e a legitimação de todo este processo.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam favoravelmente o ponto 8 da reunião de Câmara de 22/06/2020, relativo ao Estádio Municipal de Espinho- Ratificação das decisões proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara em 2 de junho, sobre a lista de erros e omissões, pedidos de esclarecimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, sustentando a sua posição na informação do Júri que avalia o concurso, que tendo solicitado pronuncia dos projetistas, informaram não haver razão quanto às questões colocadas. Mais consideram que a elevada diversidade de projetos de especialidades são passiveis de suscitar dúvidas nos interessados, questão que é normal em qualquer concurso desta natureza, independentemente dos Projetistas que os executam. Acresce o facto de que esta é a terceira vez que o procedimento concursal é lançado para a construção do Estádio Municipal, tendo sido aberto a todos os concorrentes que vieram ao primeiro e segundo concurso, nos quais não foram igualmente aceites os erros e omissões então solicitados. Assim, os Presidente e os Vereadores do PSD agiram em coerência com os procedimentos anteriores, negando-se a criar qual-

quer tipo de discriminação, privilégio, ou motivos de ilegalidade processual. Ainda mais, referem que sendo todos os concorrentes os mesmos que acederam aos últimos procedimentos disponíveis publicamente, não se justifica qualquer alargamento do prazo."

Deliberação Nº 115/2020

Empreitada de Obras Públicas de 'REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE' Minuta - Contrato Adicional N.º 3 - Inclusão de cláusula

Presente a informação n.º 1152/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a inclusão na Minuta do Contrato Adicional N.º 3, relativo à empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE', da seguinte cláusula: "O Empreiteiro expressa a sua concordância com o presente Contrato, sem prejuízo daquela que constitui a sua posição expressa na sua comunicação com a Ref.ª GT0011". Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de Retificação da Minuta do Contrato Adicional N.º 3 por não encontrarmos fundamentação adequada para aceitar a introdução desta clausula e o respetivo acréscimo de custo para o município tendo em conta de que muitos dos valores agora solicitados foram devidamente apresentados e evidenciados aquando do procedimento concursal em fase de erros e omissões e cuja resposta foi a não aceitação pelo DOM. Por outro lado, constata-se agora a existência de trabalhos a menos, talvez pelas diversas chamadas de atenção por parte dos vereadores do partido socialista que têm repetidamente alertado para o desfasamento entre o projecto e a obra realizada que, em nosso entender, deveria ser verificada a responsabilidade destas acções que evidenciam a possibilidade de dolo relativamente à gestão e aceitação de materiais, alterações ao projecto, qualidade da execução, bem como a desmultiplicação da obra em vários itens que não faziam parte do contrato aprovado. Este acréscimo e novo contrato que o Executivo agora pretende validar e aprovar, apenas tem como único propósito a sincronização do terminus da obra com o calendário politico autárquico de 2021, com o claro objetivo de aproveitamento eleitoral por parte deste executivo PPD/PSD, causado graves prejuízos para o erário publico.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 9 da reunião de Câmara de 22/06/2020, relativo ao Contrato de Empreitada – "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo- Interface" - Retificação da Minuta do Contrato Adicional nº 3- Inclusão de Cláusula, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, bem como no parecer jurídico solicitado pelos mesmos serviços municipais, de acordo com documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos. Da análise dos documentos resulta que, de acordo com o CCP, assiste ao empreiteiro o direito de não concordar com os termos do aditamento, mas não de se negar à sua execução tendo a obrigação de prosseguimento dos trabalhos, garantindo-se ainda que a inclusão da Clausula agora prevista não constitui nenhum acordo de aceitação da reclamação expressa pelo Empreiteiro, por parte do Dono de obra, estando por isso salvaguardados os melhores interesses do Município."

Deliberação Nº 116/2020

Empreitada de obras públicas de "Requalificação do J.I. de Guetim – Escola Básica de Guetim" - Primeira proposta de trabalhos complementares

Presente a informação n.º 1215/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: i. Aprovar a informação prestada pela DOM em 17/06/2020 (cf. registo 2020, EXP, I, I, 1192) e respetivos documentos anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato referente à execução de trabalhos, no montante global de 45.626,39€ (quarenta e cinco mil, seiscentos vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nos termos propostos. iii. Ordenar a execução dos trabalhos complementares, identificados na informação prestada pela DOM em 17/06/2020 e dos documentos anexos, determinando que não existe lugar à prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada, por os prazos de execução se encaixarem nos prazos de execução definidos no contrato inicial, conforme estipulam os nos. 1 e 2 do artigo 374.º do CCP. iv. Tomar conhecimento que o valor total de 24.831,58€ referente aos trabalhos de circunstâncias imprevisíveis (TCI), correspondem a 3,37% do preço contratual do contrato inicial, não excedendo os 40% do preço contratual (limite máximo per-

mitido) e o valor total de 20.794,81€ relativo aos trabalhos de circunstâncias não previstas (TCNP), correspondem a 2,82% do preço contratual do contrato inicial, não excedendo os 10% do preço contratual (limite máximo permitido), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. v. Aprovar a minuta do contrato adicional N.º 1 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PS votam contra o ponto 10 Empreitada de obras públicas de Requalificação do J.I. de Guetim Escola Básica de Guetim – Primeira proposta de trabalhos complementares". A apresentação desta primeira alteração, apena vem reforçar as intervenções politicas e as declarações de voto anteriores dos Vereadores do Partido Socialista sobre esta matéria. Mais um processo entre muitos outros com graves falhas e omissões processuais que se traduz em atrasos, trabalhos extras ou complementares com graves prejuízos, mais uma vez, para o erário publico.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 10 da reunião de Câmara de 22/06/2020, relativo à Empreitada de Obras públicas de Requalificação de J.I. de Guetim Escola Básica de Guetim-Primeira proposta de trabalhos complementares, baseado na análise técnica e respetivo enquadramento legal, efetuados pela Fiscalização da Empreitada, bem como pelos Técnicos da Divisão de Obras Municipais, de acordo com documentos anexos ao referido ponto da Ordem de Trabalhos."

Deliberação Nº 117/2020

Alteração do prazo de candidatura - Programa de Oferta de Cheque-Educação para o ano letivo 2019/2020

Presente a informação n.º 1172/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar as candidaturas submetidas ao Programa de Oferta do Cheque-Educação para o ano letivo 2019/2020, até 26 de junho de 2020 que, inicialmente estavam previstas terminar a 12 de junho de 2020.

Deliberação Nº 118/2020

Pedido de autorização de ocupação da via pública para manifestação religiosa móvel – ratificação de despacho

Presente a informação n.º 1184/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido das Paróquias de Anta e Guetim para ocupação da via pública, de acordo com o percurso indicado, no âmbito da realização de uma procissão em automóvel nas ruas das paróquias de Anta e Guetim, no próximo dia 31 de maio, a partir das 21.00 horas.

Deliberação Nº 119/2020

Proposta de atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escuteiros de Espinho e de Anta para aquisição de novas tendas de campismo por cedência das que dispunham para apoiar as pessoas em situação de sem-abrigo no âmbito da pandemia por COVID-19

Presente a informação n.º 1200/2020 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e com base na fundamentação apresentada deliberou, por unanimidade, atribuir, a título excecional, um apoio financeiro aos Agrupamentos de Escuteiros de Espinho e de Anta para que possam adquirir e, desta forma, repor as tendas de campismos que cederam ao Município de Espinho no âmbito da implementação do Plano de Contingência do NPISAE para as pessoas em situação de sem-abrigo, face à pandemia por COVID-19.

Deliberação Nº 120/2020

Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Social de Paramos para funcionamento do Gabinete de Apoio à Vítima "Espaço Bem me Quero"

Presente a informação n.º 1212/2020 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, considerando a relevância do Gabinete de Apoio à Vítima "Espaço Bem me Quero" para o território de Espinho, e de acordo com o previsto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), assim como tendo presente o disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro (n.º 3 do artigo 3.º), deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social de Paramos, para apoio e complemento das despesas tidas com o Gabinete de Apoio à Vítima "Espaço Bem me Quero", um subsídio anual de 2.500,00€ nos anos de 2020, 2021 e 2022, no total de 7.500,00€.

Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 15 de junho de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Um milhão novecentos e trinta mil

seiscentos e trinta e nove euros e trinta e quatro cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e noventa e três mil cento e nove euros e oitenta cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 15 de junho do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e quatro milhões trezentos e trinta mil oitocentos e sessenta e dois euros e três cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de quinze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil trezentos e um euro e quarenta e cinco cêntimos.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação
O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas e informou que a próxima reunião da Câmara Municipal seria efetuada presencialmente no salão nobre dos Paços do Município.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal
A Coordenadora Técnica

ATA N. 13/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes e Adelino Miguel Lino Moreira Reis, tendo faltado, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Deliberação Nº 121/2020
Aprovação da ata n.º 12/2020 de 22 de junho
Em virtude da ata n.º 12/2020 de 22 de junho ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 122/2020
Desativação do Plano Municipal de Emergência - Ratificação do despacho n.º 28/2020
Presente a informação n.º 1363/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 28/2020, exarado a 29/06/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação Nº 123/2020
Programa de Oferta do Cheque-Educação para o ano letivo 2019/2020 – novo período para submissão de candidaturas
Presente a informação n.º 1373/2020 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, abrir um novo período para submissão de candidaturas ao Programa de Oferta do Cheque-Educação para o ano letivo 2019/2020, de 07 a 13 de Julho de 2020.

Deliberação Nº 124/2020
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE "REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO – INTERFACE" – Quinta proposta de trabalhos a mais
Presente a informação n.º 1364/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo

36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determina, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo – Interface", ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 370. do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/20028 de 29 de janeiro, na sua redação em vigor à data da celebração do contrato inicial), nos seguintes termos: i. Aprovar o pedido de autorização de despesa e informação (PADI com o registo n.º 233/20) elaborado pela DOM em 17 de junho de 2020 e todos os seus anexos, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. ii. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato referente à execução de trabalhos a mais no montante global de 1.812.585,83€ (um milhão, oitocentos e doze mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; iii. Ordenar a execução dos trabalhos a mais, determinando o prazo de execução de 9 meses, para a solução estrutural. iv. Tomar conhecimento que os valores destes trabalhos correspondem a 14,56% do preço contratual do contrato para trabalhos a mais, totalizando com os trabalhos anteriores em 17,01% (limite máximo permitido de 40%). v. A prestação de caução pelo empreiteiro, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 90.629,29€ (noventa mil, seiscentos e vinte e nove euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 5% do preço proposto para a execução destes trabalhos a mais. vi. Aprovar a minuta do contrato adicional N.º 5 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 4 da reunião de Câmara de 06/07/2020, relativo à Empreitada de Obras Públicas de "Requalificação do Canal Ferroviário do Concelho de Espinho e Estacionamento Subterrâneo- Interface" – Quinta proposta de trabalhos a mais, em coerência com a aprovação, sem oposição, em reunião de Câmara de 9/3/2020, da alteração da metodologia construtiva do muro nascente do estacionamento subterrâneo. O Presidente e os Vereadores do PSD consideram que, baseado na análise técnica efetuada pelo Projetista e pelos Técnicos municipais, quanto à análise do impacto económico, social e condições de segurança, sustentado no parecer jurídico e na consulta efetuada ao mercado pelos Técnicos Municipais, esta é a solução que melhor salvaguarda os interesses do Município."

Deliberação Nº 125/2020
Constituição do Fundo Maneio FM9-DSBA / SMPC / SMV - Carolina Alexandra Gama Santos
Presente a informação n.º 1365/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a constituição do Fundo Maneio FM9-DSBA / SMPC / SMV - Carolina Alexandra Gama Santos no valor de três mil e novecentos euros (seiscentos e cinquenta euros mensais).

Deliberação nº 126/2020
Protocolo de cooperação com o Município de Espinho para a disponibilização, a título precário, do uso das instalações dos edifícios onde se localiza a divisão da PSP de Espinho
Presente a informação n.º 1316/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, participar e aprovar o "Protocolo de cooperação com o Município de Espinho para a disponibilização, a título precário, do uso das instalações dos edifícios onde se localiza a divisão da PSP de Espinho."

Deliberação Nº 127/2020
Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito de Manutenção de Infraestruturas Diversas
Presente a informação n.º 1376/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção de Infraestruturas diversas nas Juntas de Freguesia do Concelho de Espinho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 16 de dezembro de 2019, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2020, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 da mesma Lei.

Resumo diário da tesouraria
Presente o resumo diário da tesouraria do dia 29 de junho que

apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Dois milhões quinhentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete euros e seis cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 29 de junho do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e seis milhões e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três euros e noventa e seis cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dezassete milhões trezentos e noventa e um mil cento e treze euros e noventa e quatro cêntimos.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação
O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. O Vice-presidente informou que a Câmara está a avaliar a possibilidade de revogação do protocolo de exploração do Centro Multimeios de Espinho, celebrado com a ADCE, podendo ser agendada uma reunião de câmara extraordinária para o efeito.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal
A Coordenadora Técnica

ATA N. 14/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos treze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião extraordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Santos Ganicho. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, entrando-se de imediato na Ordem de Trabalhos a que se refere o edital nº 14/2020, de 8 de julho.

Deliberação Nº 128/2020
Denúncia do Contrato celebrado com a ADCE, formalizado no Protocolo de Exploração do Centro Multimeios de Espinho, para exploração do Centro Multimeios
Presente a informação n.º 1462/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PSD, 3 votos contra do PS e voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, ao abrigo da competência atribuída pelo artº 33º, nº 1, alínea ee), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16/08) o seguinte: a) Denunciar, em aplicação do estrito interesse municipal, o Contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE ESPINHO, formalizado no Protocolo de Exploração do Centro Multimeios de Espinho, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Espinho, de 8 de outubro de 2012, e outorgado em 31 de outubro de 2012. b) Fixar a data de 1 de setembro de 2020 para a efetivação da denúncia e dos demais termos da presente deliberação. c) Em consequência da denúncia do Protocolo, reintegrar na administração e gestão direta pela Câmara Municipal o CENTRO MULTIMEIOS DE ESPINHO, com todos os locais, equipamentos, valências de atividade, abarcando o património de programas e direitos de autor, e valores de ativo e passivo. d) Assumir os contratos dos trabalhadores e colaboradores que se mostrem indispensáveis para o funcionamento do CENTRO e que tenham formação e habilitações que possam permitir a sua futura integração no seu quadro de pessoal, a determinar em execução desta deliberação. e) Dar conhecimento à Assembleia Municipal de Espinho. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Por diversas vezes, os vereadores do Partido Socialista (PS), referiram a necessidade de tornar transparente a gestão desta associação e seu corpo de direcção que tendo fins de caracter social, estavam a nosso ver, e através de certos protocolos, a usurpar os seus direitos de constituição e a ser utilizada esta associação, onde a Câmara, outras instituições públicas e pessoas privadas têm assento, utilizando-a por vezes como máquina de propaganda da Câmara, como factor de esvaziamento de dinheiros públicos e como agente de contratação para a função pública contornando a lei e os compromissos de obtenção de financiamento público a

que Câmara se obriga. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, em sede própria, reuniões de câmara, referiram que o processo de financiamento a esta instituição, ao Multimeios, à Espinho TV – agência do partido social democrata financiada com dinheiros públicos vertidos através de um programa/protocolo de duvidosa justificação (como agora se vê) revelam bem o caracter pouco transparente que esta gestão, completamente orientada e ocupada (i) por elementos pouco conhecedores da gestão de edifícios; (ii) ignorantes quanto à gestão de bens culturais e da cultura; (iii) adeptos de uma inércia funcional e intelectual; (iv) promotores de segregação social; (v) promotores e responsáveis pela degradação física do edifício, utilizando meios e dinheiros públicos para outros benefícios que importaria aferir - antes de qualquer negociação, como esta que agora a Câmara propõe como facto consumado - de modo a responsabilizar esta má e talvez dolosa gestão que este executivo apoiou e patrocinou. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, referiram que o processo de financiamento a esta instituição nunca apresentou os critérios necessários para justificar tal passagem de dinheiro municipal para uma associação sendo um financiamento "inhouse" e por esta via, a nosso ver, irregular. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, referiram que, de acordo com o CPA, o presidente e os vereadores eleitos pelos PSD, não deveriam participar nas votações que atribuíam dinheiro público a esta associação, para financiamento encapsulado de dinheiro de turismo, uma vez que certos elementos fazem parte dos órgãos sociais da mesma. O presidente e os vereadores do PSD, apesar de terem consciência e conhecimento do atual CPA votaram sempre a favor do financiamento desta Associação que como, vemos agora, desbaratou o dinheiro e precisa agora de intervenção pública ou seja de uma "municipalização" e reversão deste bem, completamente degradado, com alertas de "risco de morte" por queda da fachada, tal como foi anunciado pelo seu director em jornal nacional, para a Câmara agora cuidar sem avaliar e responsabilizar, ou seja sendo conivente com a situação. Por todos estes factos, seria de auditar e perguntar - antes de qualquer municipalização para pagar as contas e as dívidas realizadas - para onde foi o dinheiro que todos os anos a Câmara subsidia e que desapareceu seu qualquer justificação ou apresentação de resultados. Haverá responsáveis? Claro que os há que e por isso mesmo os vereadores do Partido Socialista recusam a aceitar esta proposta, votando contra esta "passagem" sem ver esclarecido este "fenómeno de má gestão", de participação direta na gestão por parte da Câmara, na apropriação indevida de meios públicos para outros fins e que a bem da transparência e da seriedade a Câmara nesta proposta devia apresentar e tornar público. Assim, e para além de votarmos contra esta proposta, é nosso entender que seria necessário realizar com caracter de urgência uma auditoria financeira às contas e aos valores que esta Câmara atribuiu ilegalmente à direcção do Centro Multimeios, e por participação nesta associação constituída pelo Presidente da Câmara e também presidente da Associação (ADCE) que aprova e financia: Joaquim José Pinto Moreira; 1º Secretário: Paulo Jorge Alves da Rocha Torres 2º Secretário: Manuel de Oliveira Dias; com o Conselho Fiscal Padre João de Deus; 1ª Vogal: Maria do Rosário Sousa; 2ª Vogal: José Maria Pereira de Carvalho e Sá; 1º Suplente: Daniel Gaspar de Oliveira Gomes; 2º Suplente: Sandra da Silva Rodrigues Marques e cuja direcção é composta pelo Presidente: Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues; Vice-Presidente: Lino Alberto Rodrigues; Tesoureiro: Renato Miguel Prata Santos; Secretário: José dos Santos Almeida; Vogal: Luís Carlos Castro Quesada Abreu Fernandes; 1º Suplente: Manuel da Costa e Silva; 2º Suplente: Carlos Joaquim de Oliveira Marques Borrego; 3º Suplente: Joaquim Alexandre Gomes Guerra Cardoso Moreira Sá; 4º Suplente: Maria Teresa Cunha Castro; e que agora se dá como incompetente para continuar a gestão deste edifício que este executivo, sem avaliar e assumindo claramente a conivência, hoje municipaliza.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor dos pontos 1 e 2 da ordem de trabalhos, por entenderem que esta decisão é a que melhor defende o interesse público, face às circunstâncias atuais. A celebração do protocolo com a ADCE para a exploração do Centro Multimeios aprovada em Assembleia Municipal de 8/10/2012, tinha como objectivo salvaguardar o património municipal e garantir a continuidade do serviço público prestado por este equipamento. Com efeito, não foi o PSD que construiu tal equipamento, não estabeleceu as suas valências, nem mesmo, o respetivo modelo de gestão. O PS construiu, definiu e implementou um modelo de gestão que resultou na paragem forçada do funcionamento do Centro Multimeios em 2012. A solução administrativa encontrada, devidamente enquadrada legalmente e aprovada em sede de Assembleia Municipal, foi protocolar com a ADCE a exploração do equipamento, para salvaguardar o património, o serviço público, o conhecimento adquirido ao nível dos recursos humanos e os respetivos postos de trabalho. Não sendo a solução ideal, foi a melhor possível face às circunstâncias existentes à data. Salienta-se que, desde a sua construção, o Centro Multimeios tem sido apoiado pelo município para garantir o serviço público que presta. Este apoio deve-se ao deficit de exploração que as atividades e valências geram, sendo aliás comum neste tipo de equipamentos, pela sua vertente cultural, educacional e turística. Tal facto não se alterou com a gestão da ADCE, nem tão pouco se agravou neste período de exploração. A paragem forçada do Centro Multimeios, em março, provocada pela pandemia originada pelo vírus COVID-19, leva-nos a considerar a possibilidade de rever o seu modelo de gestão. Neste sentido, entendemos que, face à atual situação, a gestão direta pelo município é a que melhor garante o interesse público. Em coerência com esta posição, entende-se que a denúncia do protocolo celebrado com a ADCE é a decisão mais adequada. Para efetivar esta decisão é neces-

sário inscrever no orçamento municipal novas rubricas de receita e despesa, bem como, a alteração do Mapa de Pessoal. Pautamo-nos sempre por uma gestão séria e responsável, com resultados comprovados ao longo dos anos."

Deliberação Nº 129/2020

1ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2020 (incluindo Mapa de Pessoal)

Presente a informação n.º 1462/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PSD, 3 votos contra do PS e voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea c), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, a 1ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais para o ano 2020 – Grandes Opções do Plano, Orçamento Municipal e Mapa de Pessoal. Mais deliberou a Câmara solicitar a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) votam contra esta proposta de Alteração Orçamental e respectivo mapa de pessoal em conformidade com a declaração de voto anterior, porque não encontra razões para integrar os novos elementos no quadro da Câmara que dá a perceber que se está perante uma manobra de gestão perigosa para contornar os processo de contratação publica das autarquias, admitindo pessoal e agravando sem qualquer justificação ou parecer superiormente fundamentado, o Orçamento Municipal seriamente empobrecido com o exagerado agravamento da dívida que hoje a Câmara apresenta.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor dos pontos 1 e 2 da ordem de trabalhos, por entenderem que esta decisão é a que melhor defende o interesse público, face às circunstâncias atuais. A celebração do protocolo com a ADCE para a exploração do Centro Multimeios aprovada em Assembleia Municipal de 8/10/2012, tinha como objectivo salvaguardar o património municipal e garantir a continuidade do serviço público prestado por este equipamento. Com efeito, não foi o PSD que construiu tal equipamento, não estabeleceu as suas valências, nem mesmo, o respetivo modelo de gestão. O PS construiu, definiu e implementou um modelo de gestão que resultou na paragem forçada do funcionamento do Centro Multimeios em 2012. A solução administrativa encontrada, devidamente enquadrada legalmente e aprovada em sede de Assembleia Municipal, foi protocolar com a ADCE a exploração do equipamento, para salvaguardar o património, o serviço público, o conhecimento adquirido ao nível dos recursos humanos e os respetivos postos de trabalho. Não sendo a solução ideal, foi a melhor possível face às circunstâncias existentes à data. Salienta-se que, desde a sua construção, o Centro Multimeios tem sido apoiado pelo município para garantir o serviço público que presta. Este apoio deve-se ao deficit de exploração que as atividades e valências geram, sendo aliás comum neste tipo de equipamentos, pela sua vertente cultural, educacional e turística. Tal facto não se alterou com a gestão da ADCE, nem tão pouco se agravou neste período de exploração. A paragem forçada do Centro Multimeios, em março, provocada pela pandemia originada pelo vírus COVID-19, leva-nos a considerar a possibilidade de rever o seu modelo de gestão. Neste sentido, entendemos que, face à atual situação, a gestão direta pelo município é a que melhor garante o interesse público. Em coerência com esta posição, entende-se que a denúncia do protocolo celebrado com a ADCE é a decisão mais adequada. Para efetivar esta decisão é necessário inscrever no orçamento municipal novas rubricas de receita e despesa, bem como, a alteração do Mapa de Pessoal. Pautamo-nos sempre por uma gestão séria e responsável, com resultados comprovados ao longo dos anos."

Deliberação Nº 130/2020

"Estádio Municipal de Espinho" - Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento em função de critérios materiais, por consulta prévia, para efeitos de adjudicação da empreitada de obras públicas

Presente a informação n.º 1460/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PSD, 3 votos contra dos Vereadores do PS e voto de qualidade a favor do Presidente da Câmara, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devidamente conjugado com o fixado no no artigo 76.º do CCP: i. Aprovar o relatório final (cfr. registo 2020,EXP,I,CP,494, de 6 de julho) juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento (cfr. Registo 2020,EXP,I,CP,467, de 29 de junho) em função de critérios materiais por consulta prévia para a execução da empreitada de obras públicas do "Estádio Municipal de Espinho". ii. Determinar a adjudicação da empreitada de obras públicas do "Estádio Municipal de Espinho", ao empreiteiro PEMI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., pessoa coletiva número 513503773, com sede na Travessa Zona Industrial, n.º 2, Lodares, 4620-068 Santa Eulália, pelo preço contratual de 4.473.870,54€ (quatro

milhões quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. iii. Determinar o valor da caução em 223.693,53€ (duzentos e vinte e três mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos) a ser prestada pelo adjudicatário, correspondente a 5% do preço contratual. iv. Aprovar a minuta do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) votam contra esta proposta de adjudicação da empreitada da construção do Estádio Municipal de Espinho, num investimento bastante superior ao contratado, não cumprindo os valores assumidos; reduzindo as valências do equipamento; e por este não corresponder à base que justifica legalmente a adjudicação. Importa referir que o Partido Socialista de Espinho não tem objecções à construção de um equipamento municipal desportivo e, reconhece a importância histórica, social e desportiva de o Sporting Clube de Espinho e que não é da competência da Autarquia a substituição dos da direcção das instituições de modo a oferecer edifícios, que tal como vimos anteriormente, podem ter de reverter para outro domínio. Somos apologistas que qualquer Câmara Municipal tem como função o dever de ajudar a resolver os problemas dos seus cidadãos, da população e das associações desportivas, socias, culturais ou outras e entre as quais está naturalmente a necessidade imperiosa de encontrar uma solução responsável, justa e equilibrada, para o Sporting Clube de Espinho, a quem um estádio foi prometido e não este que agora se adjudica, sem valências, sem qualidade e fora do orçamento. Pensam os vereadores do Partido socialista que a todos aqueles que são eleitos para representar os interesses dos cidadãos e da sua comunidade se deve exigir uma postura de rigor, responsabilidade e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos e na defesa de um futuro melhor para todos. Em primeiro lugar, em nome do rigor, importa salientar que o projecto inicialmente apresentado pelo executivo municipal representava um investimento de 2,5 milhões de euros num estádio municipal totalmente coberto e que esta proposta final da Câmara Municipal sofre um aumento superior a 3 milhões de euros, ascendendo a cerca de 6 milhões, mais do que duplicando o custo de um equipamento que passa a ter apenas 1 bancada coberta e menos valências. O rigor das contas, a boa gestão financeira e a transparência nos processos de decisão são pilares da democracia local de que o Partido Socialista não abdica. Por outro lado, o PS Espinho não ignora o contexto em que vivemos actualmente e todas as dificuldades económicas e sociais resultantes da pandemia provocada pelo novo coronavírus. As decisões políticas devem ser orientadas por uma consciência social e para o Partido Socialista é totalmente inconcebível que a Câmara Municipal dê prioridade a um investimento de cerca de 6 milhões de euros num estádio de futebol que vai entregar a uma instituição enquanto as famílias espinhenses passam graves dificuldades financeiras, os comerciantes e o tecido económico lutam para não encerrar a sua actividade e várias instituições procuram sobreviver no meio de tantas adversidades inesperadas. Como se pode justificar um investimento de 6 milhões de euros da Câmara de Espinho num estádio municipal quando os Espinhenses continuam a pagar uma factura da água manifestamente exagerada, quando não se dá resposta às crianças e jovens sem condições para acompanhar o ensino à distância, quando não se assume o investimento necessário na requalificação dos centros de saúde, quando se opta por não recuperar a concessão do estacionamento ou quando os comerciantes e empresários são deixados à sua própria sorte sem medidas de apoio locais? É nestes momentos difíceis e excepcionais que se exige coragem para tomar as decisões mais importantes, por muito impopulares que elas possam ser, e é também nestes momentos que as prioridades de cada um se revelam e se cristalizam. Para o Partido Socialista de Espinho a prioridade é absolutamente clara - ajudar Espinho e os Espinhenses a vencer as dificuldades e contribuir para um futuro melhor. Para além de tudo isto, não ignoramos a ausência de uma visão estratégica para o futuro do concelho e que muito nos preocupa. Avançar com um investimento de cerca de 6 milhões de euros num Estádio Municipal não faz sentido num município com os espaços públicos, as estradas e passeios, os equipamentos e património municipal ou as infraestruturas de água e saneamento degradadas ou abandonadas como se verifica actualmente em Espinho. Por tudo isto, o Partido Socialista de Espinho vota contra a proposta de adjudicação da empreitada da construção do Estádio Municipal de Espinho por considerar que esta proposta representa um investimento demasiado avultado para o equipamento em causa, uma irresponsabilidade na boa gestão dos recursos públicos, uma solução secundária no contexto de dificuldades que vivemos e das prioridades do concelho e uma condicionante pesada para o futuro da autarquia. Assumimos esta decisão com frontalidade e com a convicção de quem acredita num modelo de desenvolvimento sustentável, atento às reais necessidades das pessoas e do território. Com dedicação, empenho e determinação, continuaremos a trabalhar em prol de um concelho mais desenvolvido e de uma autarquia mais amiga dos cidadãos.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam favoravelmente o ponto 3 da reunião de Câmara de 13/07/2020, relativo ao Estádio Municipal de Espinho- Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento em função de critérios materiais, por consulta prévia, para efeitos de adjudicação da empreitada de obras públicas, sustentando a sua posição na informação do relatório técnico do Júri que avalia o concurso e no facto de que o processo posto a concurso, corresponde ao projeto aprovado em reunião de Câmara de 24/6/2019, bem como à aprovação da "Autorização Prévia do Investimento para a construção do Estádio Municipal", efetuada em Assembleia Municipal de 27 de Novembro de 2019. Mais

consideram que esta votação se revela em coerência com a decisão de reabertura do concurso, aprovada em reunião de Câmara de 09/03/2020, em que foram convidados todos os concorrentes que vieram ao primeiro e segundo concurso, incluindo empresas internacionais, que pudessem ajudar a regular a especulação que o mercado da construção vem apresentando, mantendo inalterável o projeto de execução, bem como todas as demais condições de contratação pública, não se desvirtuando nunca, as condições de concorrência do mercado."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Presidente da Câmara Municipal
A Coordenadora Técnica

ATA N. 15/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara António Vicente de Amorim Alves Pinto, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus e Adelino Miguel Lino Moreira Reis, tendo faltado, por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara Joaquim José Pinto Moreira e os Senhores Vereadores Carlos Nuno Lacerda Lopes e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Período de Antes da Ordem do Dia

Foi recebido um documento apresentado pelo Partido Socialista sobre "Medidas de apoio à Arte Xávega e comércio tradicional de peixe", tendo sido discutido e deliberado fazer uma análise e enquadramento jurídico bem como a discussão em concreto das medidas para posterior deliberação em reunião da Câmara Municipal.

Deliberação Nº 131/2020

Aprovação das atas n.ºs 13/2020 e 14/2020 das reuniões ordinária e extraordinária de 6 e 13 de julho respetivamente

Em virtude das atas n.º 13/2020 e 14/2020 das reuniões ordinária e extraordinária de 6 e 13 de julho respetivamente terem sido entregues em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura das mesmas, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo das suas prévias aprovações sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado as suas aprovações por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

Deliberação Nº 132/2020

"Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho" - Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público (com publicidade internacional) limitado por previa qualificação, para efeitos da decisão de qualificação

Presente a informação n.º 1509/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 1 voto contra do Vereador do PS, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devidamente conjugado com o fixado no artigo 187.º do CCP: i. Aprovar o relatório final identificado no registo 2020,EXP,I,CP,531, de 13 de julho, juntamente com os demais documentos que compõem a análise das candidaturas do procedimento por concurso público (com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia) limitado por prévia qualificação da aquisição de "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho". ii. Determinar a qualificação dos candidatos, Ecoambiente, S.A. e Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., nos termos propostos pelo júri do procedimento. iii. Determinar, nos termos e para os efeitos do artigo 188.º do CCP, o envio do convite aos candidatos para a apresentação de propostas. Pelo PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 2 "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho" - Aprovação de todas

as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público (com publicidade internacional) limitado por previa qualificação, para efeitos da decisão de qualificação. Fica mais uma vez demonstrada a total incapacidade de gerir ou organizar o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. Os esvaziamento de meios físicos e humanos deste serviço verificado ao longo dos últimos com o único propósito de justificar a entrega a privados, apenas demonstra a incapacidade para gerir a recolha do lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km2, este executivo compromete a qualidade do serviço, a não assunção de uma das principais funções desta Câmara e o péssimo serviço prestado à população e a quem nos visita apenas deixa clara a incompetência e desmotivação do atual executivo. A experiência dos últimos anos da recolha do lixo por parte de privados, veio mostrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se verifica qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue descuidado e excessivamente sujo, pondo em causa esta decisão da maioria PPD/PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Reiterando o teor da Declaração de Voto, referente ao ponto 7 da reunião de Câmara de 22/06/2020, relativo à Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara, no seu Despacho CP N.º 43/2020, de 8 de junho - "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho", nunca é demais referir os seguintes factos, para esclarecimento cabal da população que SERVIMOS:
1- O recurso a meios internos não é possível uma vez que ao longo dos últimos 5 anos, o contingente de motoristas e cantoneiros sofreu uma quebra em cerca de 25%, por força de aposentações e doenças profissionais que impediram o normal desempenho deste tipo de tarefas.
2- O equipamento afeto a este serviço, nomeadamente viaturas de placa compactadora, denotavam um avançado estado de desgaste.
3- Para além dos RH's e Equipamento mecânico afeto à recolha de RSU's, e de acordo com as diretivas europeias, para a promoção da Recolha Seletiva, aderimos a um plano de adaptação a 5 anos, "PAPERSU 2020" com definição de metas a que os municípios que integram o Serviço intermunicipal "Lipor" ficaram obrigados.
4- Neste contexto, para além da recolha convencional do Resíduos Indiferenciados, acrescentámos os Serviços de: a- Recolha Seletiva de Ecopontos, com reforço de pontos de deposição; b- Recolha Seletiva em Ecocentros; c- Recolha Seletiva Porta-a-Porta, no Comércio e Serviços; d- Recolha Selectiva de Orgânicos, com 96 estabelecimentos, entre restaurantes aderentes, cantinas escolares e Lares; e- Recolha Seletiva de Verdes; f- Recolha Porta-a-Porta, nas freguesias de Anta e Guetim.
5- Com o acréscimo de todas as tarefas elencadas, que passaram a fazer parte integrante do Serviço de Recolha dos RSU's, tornou-se incomportável assegurar este nível de Serviço com os Recursos internos, pelo que fomos forçados a recorrer a empresas da especialidade. 6- De referir que o Serviço de Varredura está afeto às Juntas de Freguesia desde o início de 2020, por força do processo de descentralização, ao abrigo da Lei 50/2018. Neste contexto, os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 2 da reunião de Câmara de 20/07/2020, relativo à aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público (com publicidade internacional) limitado por prévia qualificação, para efeitos da decisão de qualificação, porquanto tal decisão respeita na íntegra o relatório final do júri do procedimento, em que as decisões foram tomadas por unanimidade, estando assim salvaguardada a defesa do erário público no estreito cumprimento da legislação em vigor".

Deliberação Nº 133/2020

Aprovação da decisão de contratar e das peças procedimentais, para abertura do procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de obras públicas de "REABILITAÇÃO DA ZONA NORTE DO CONCELHO, ENTRE A ÁREA REQUALIFICADA DO RECAFE E A RUA 20"

Presente a informação n.º 1387/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 1 voto contra do Vereador do PS, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP: a. Determinar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à execução da empreitada de obras públicas de "Reabilitação da zona norte do concelho, entre a área requalificada do ReCaFE e a Rua 20" e para esse efeito, aprovou a adoção de um procedimento por concurso público (sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia), de acordo com o preceituado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 1.305.000,00€ (um milhão trezentos e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b. Aprovar o valor estimado do contrato em 1.448.550,00€ (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do pedido de autorização de despesa e informação (registo n.º 223/2020, de 5 de junho), elaborado pela Divisão de Obras Municipais (para onde se remete e cujo teor aqui se reproduz para os devidos efeitos); c. Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, determinar a não

contratação por lotes, de acordo com a fundamentação apresentada pela DOM (no correspondente pedido de autorização de despesa e informação); d. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, mais precisamente a minuta do anúncio, o programa do concurso, o caderno de encargos e seus respetivos anexos, incluindo o projeto de execução nos termos do fixado no n.º 1 do artigo 43.º do CCP, o qual foi objeto de revisão de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo e que se anexam à presente decisão de contratar; e. Determinar a nomeação do júri do procedimento de acordo com a proposta da DOM, para que a condução deste procedimento seja realizada por esse Júri designado, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal. Designando, para efeitos da constituição do júri, os seguintes membros: PRESIDENTE - Eng.º Álvaro António das Neves Duarte, Chefe da Divisão de Obras Municipais; 1.º EFETIVO - Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º EFETIVO – Joana Patrícia Torres Alves, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 1.º SUPLENTE – Liliana Antunes Correia, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º SUPLENTE – Célia Maria Ferreira Ribeiro, Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais; f. Designar como gestor do contrato o Eng.º Álvaro António das Neves Duarte (Chefe da Divisão de Obras Municipais), nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Pelo PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) votaram contra os pontos 3 e 4 pelos seguintes motivos: Rejeitamos todos os documentos apresentados a esta Câmara sobre esta matéria por verificarem a existência de incompatibilidades e desajustes face às necessidades imputadas à intervenção. Importa referir que a análise efetuada pelos vereadores do Partido Socialista se suporta em argumentos concretos e cuja justificativa se encontra na patente falta de adaptação do projeto aos princípios do urbanismo, da cidadania, das regras e boas práticas da circulação rodoviária e, sobretudo, aos valores sociais e humanos que sempre nos importam e que, neste contexto, consideramos impreteríveis. Verifica-se também a inexistência de planeamento da intervenção a um nível urbano macro, dado que se constata que a intervenção não soluciona nem suaviza os problemas de circulação e traçado urbanos existentes na cidade de Espinho. Por esse motivo, e porque estamos convictos de que uma intervenção desta envergadura e investimento deveria responder a princípio de conceção mais abrangentes e eficazes, consideramos ser inaceitável a execução deste projeto. Da análise dos restantes projetos apresentados se denota a incapacidade em dar resposta às atuais solicitações e problemas da área de intervenção. Verifica-se neste projeto uma mera manutenção das soluções urbanísticas e viárias existentes, não sendo propostas soluções capazes de sanar as tão prementes solicitações que a intervenção nesta rua justifica.". Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 3 da reunião de Câmara de 20/07/2020, relativo à Aprovação da decisão de contratar e das peças procedimentais, "Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a Área Requalificada do Recafe e a Rua 20", porquanto tal decisão cumpre as Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Espinho, inscrito nos Documentos Previsionais aprovados em Assembleia Municipal de 16/12/2019, financiado pelo Feder, com candidatura aprovada no âmbito da Rede de Ciclovias do Concelho de Espinho, por deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2020, em 24-01-2019 e cuja componente nacional se encontra assegurada por empréstimo do Banco Europeu de Investimento, cuja Proposta para contração do referido empréstimo foi aprovada em Assembleia Municipal de 27/11/2019 e cujo visto do Tribunal de Contas data de 2/4/2020."

Deliberação Nº 134/2020

Deliberação Nº 134/2020: Projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho (ORU-LCE) - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho (ARU-LCE)

Presente a informação n.º 1506/2020 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 1 voto contra do Vereador do PS, aprovar o presente Projeto da Operação de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho (ORU-LCE) – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho (ARUL-CE), sendo o mesmo submetido a discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através dos meios de comunicação habitual, assim como no portal do Município, do qual deve constar um período de discussão pública de 25 dias, a iniciar no 5.º dia posterior à sua publicação no Diário da República, podendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões através de requerimento digital, disponível no portal do Município, para o email geral@cm-espinho.pt e ainda via postal, estando os documentos disponíveis para consulta no Atendimento Municipal e no portal do Município, promovendo oportunamente uma sessão pública de divulga-

ção, no Salão Nobre do Município de Espinho. Mais deliberou que será diligenciado o envio ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU), por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU. Pelo PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) votaram contra os pontos 3 e 4 pelos seguintes motivos: Rejeitamos todos os documentos apresentados a esta Câmara sobre esta matéria por verificarem a existência de incompatibilidades e desajustes face às necessidades imputadas à intervenção. Importa referir que a análise efetuada pelos vereadores do Partido Socialista se suporta em argumentos concretos e cuja justificativa se encontra na patente falta de adaptação do projeto aos princípios do urbanismo, da cidadania, das regras e boas práticas da circulação rodoviária e, sobretudo, aos valores sociais e humanos que sempre nos importam e que, neste contexto, consideramos impreteríveis. Verifica-se também a inexistência de planeamento da intervenção a um nível urbano macro, dado que se constata que a intervenção não soluciona nem suaviza os problemas de circulação e traçado urbanos existentes na cidade de Espinho. Por esse motivo, e porque estamos convictos de que uma intervenção desta envergadura e investimento deveria responder a princípio de conceção mais abrangentes e eficazes, consideramos ser inaceitável a execução deste projeto. Da análise dos restantes projetos apresentados se denota a incapacidade em dar resposta às atuais solicitações e problemas da área de intervenção. Verifica-se neste projeto uma mera manutenção das soluções urbanísticas e viárias existentes, não sendo propostas soluções capazes de sanar as tão prementes solicitações que a intervenção nesta rua justifica."

Deliberação Nº 135/2020

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Centro Social de Paramos para funcionamento do Gabinete de Apoio à Vítima "Espaço Bem me Quero" e utilização da Loja interior n.º 22 do Mercado Municipal

Presente a informação n.º 1477/2020 da Divisão de Ação Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, considerando a relevância do Gabinete de Apoio à Vítima "Espaço Bem me Quero" para o território de Espinho, e de acordo com o previsto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), assim como tendo presente o disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro (n.º 3 do artigo 3.º), deliberou, por unanimidade, protocolar com o Centro Social de Paramos o funcionamento do Gabinete de Apoio à Vítima "Espaço Bem me Quero" (onde está devidamente contemplada a atribuição do subsídio anual de 2.500,00€ nos anos de 2020, 2021 e 2022, já aprovada na Reunião Ordinária de Câmara de 22-06-2020 – Deliberação n.º 120/2020), assim como a utilização da Loja interior n.º 22 do Mercado Municipal, nos termos propostos na minuta apresentada.

Deliberação Nº 136/2020

Processo Disciplinar n.º 4/2019 - Arguida: X; Relatório Final e Decisão de aplicação de sanção disciplinar

Presente a informação n.º 1498/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o Relatório Final constante do Processo Disciplinar n.º 4/2019, datado de 9 de julho de 2020, com o qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção do Vereador do PS, aplicar à arguida X (trabalhadora em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na carreira e na categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Escola Básica de Anta), uma sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista no n.º 1 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na sua redação em vigor), por violação do dever de zelo, em virtude de ter deixado um menor (3 anos) sozinho na paragem de autocarro localizada na Ponte d'Anta, não se tendo certificado se o mesmo havia sido entregue ao respetivo encarregado de educação ou a outro adulto com autorização para o efeito. Sanção que, nos termos melhor fundamentados no Relatório Final, se reputa adequada e suficiente às finalidades de punição do caso em apreço e eficaz, quer do ponto de vista da prevenção especial, mas também da prevenção geral. Fica, assim, a trabalhadora formalmente responsabilizada pela violação do dever de zelo no caso em questão e reforçada a necessidade de cumprimento dos seus deveres gerais e especiais como trabalhadora em funções públicas. A Câmara deliberou, ainda, suspender a aplicação da sanção disciplinar, de acordo com o estipulado no artigo 192.º da LTFP, por se entender estarem reunidos os pressupostos inerentes ao referido instituto. Mais deliberou a Câmara notificar a arguida do presente projeto de decisão, para efeitos de garantia do seu direito de audiência de interessado, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 269.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do previsto nos artigos 121.º a 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fixando-lhe para o efeito um prazo de dez dias úteis.

Deliberação Nº 137/2020

Proposta de Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Espinho

Presente a informação n.º 1451/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de projeto de "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Espinho» " em anexo, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade: i. Aprovar o documento em questão, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ii. Submeter a presente proposta de projeto de regulamento a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a qual deverá ser objeto de publicitação por aviso na 2.ª série do Diário da República, por aviso na página institucional do Município de Espinho na internet e por Edital, a afixar nos locais de estilo (cf. Artigo 101.º, n.º 1 do CPA). iii. Promover, no mesmo prazo, a audiência da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, enquanto entidade representativa dos interesses envolvidos neste âmbito; Após o decurso dos períodos de consulta pública, audiência e participação de interessados, e do acolhimento ou não das sugestões eventualmente apresentadas, remeter à Assembleia Municipal de Espinho, para aprovação, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, o projeto final de "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Espinho»" e posterior publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação Nº 138/2020

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão de Praias na Freguesia de Espinho

Presente a informação n.º 1520/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão de Praias na Freguesia de Espinho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 16 de dezembro de 2019, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2020, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do RJAL.

Deliberação Nº 139/2020

Deliberação Nº 139/2020: Subsídio a atribuir à ADCE - Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Espinho, no âmbito do protocolo de exploração do Centro Multimeios - Ano 2020

Presente a informação n.º 1531/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 1 voto contra do Vereador do PS, atribuir à ADCE - Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Espinho, para o ano de 2020 no âmbito do referido protocolo, um subsídio no valor de 160.000,00€. Pelo PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Para além de votarmos contra esta proposta, é nosso entender que seria necessário realizar com carácter de urgência uma auditoria financeira às contas e aos valores que esta Câmara atribuiu ilegalmente à ADCE, e por participação nesta associação constituída pelo Presidente da Câmara e também presidente da Associação (ADCE) que aprova e financia: Joaquim José Pinto Moreira; 1o Secretário: Paulo Jorge Alves da Rocha Torres; 2º Secretário: Manuel de Oliveira Dias; com o Conselho Fiscal Padre João de Deus; 1ª Vogal: Maria do Rosário Sousa; 2a Vogal: José Maria Pereira de Carvalho e Sá; 1º Suplente: Daniel Gaspar de Oliveira Gomes; 2o Suplente: Sandra da Silva Rodrigues Marques e cuja direcção é composta pelo Presidente: Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues; Vice-Presidente: Lino Alberto Rodrigues; Tesoureiro: Renato Miguel Prata Santos; Secretário: José dos Santos Almeida; Vogal: Luís Carlos Castro Quesada Abreu Fernandes; 1o Suplente: Manuel da Costa e Silva; 2o Suplente: Carlos Joaquim de Oliveira Marques Borrego; 3o Suplente: Joaquim Alexandre Gomes Guerra Cardoso Moreira Sá; 4o Suplente: Maria Teresa Cunha Castro."

Deliberação Nº 140/2020

NPP 35958/2020 Danos em viatura 63-AF-92, provocado por contentor do lixo

Presente a informação n.º 1452/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 176,69€ (cento e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), a Paulo Marçal Freitas Duarte, com o NIF 153937947, referentes aos prejuízos decorrentes do acidente ocorrente com a viatura 63-AF-92.

Deliberação Nº 141/2020
Mensalidades Piscina Municipal de Espinho
Presente a informação n.º 1456/2020 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação dos serviços acima referida, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas contidas na mesma, nomeadamente: Mês de março a) Quem pagou ter direito às senhas de entrada em regime livre no número de aulas que não usufruiu; b) Quem não pagou, liquidar 50% do valor da mensalidade de março; c) Infantário, existe um caso que pagou a mensalidade completa, por ser uma situação particular, que o município, perante requerimento da instituição, devolva 50% do valor da mensalidade aos alunos da instituição; Mês de junho, pago antecipadamente: a) Ser transferido para uma nova mensalidade do próximo ano letivo; b) Em caso de não vir a frequentar o próximo ano letivo, perante requerimento ser ressarcido do valor da mensalidade; Outras situações, com pagamentos antecipados, apreciação feita perante requerimento com possibilidade de ser ressarcido do valor da mensalidade ou transferência para mensalidades do novo ano letivo.

Deliberação Nº 142/2020
Estado de alerta - alteração de medidas de contingência - Ratificação do despacho n.º 30/2020
Presente a informação n.º 1512/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 30/2020, exarado a 10/07/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Resumo diário da tesouraria
Presente o resumo diário da tesouraria do dia 14 de julho de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Dois milhões e noventa e três mil novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e noventa mil quatrocentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 14 de julho do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e sete milhões seiscentos e quinze mil cento e trinta euros e quarenta e nove cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dezoito milhões seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação
O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas, e informou que a data da próxima reunião de Câmara, a realizar no mês de agosto, seria comunicada oportunamente.
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.
E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
A Coordenadora Técnica

ATA N. 16/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE DEZASSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, e de acordo com o edital n.º 1/2020 de 4/08/2020, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Vice-presidente da Câmara António Vicente de Amorim Alves Pinto, com a presença dos Senhores Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, o Sr. Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira e o Vereador Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Vice-presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.

Período de antes da ordem do dia:
Proposta PS Espinho sobre medidas de apoio à Arte Xávega e comércio tradicional de peixe: O Vice-presidente da Câmara esclareceu que a informação obtida, até ao momento, sobre aquela proposta, objeto de discussão no PAOD da reunião de Câmara de 20/07/2020, confirmava que o assunto precisa de mais maturação, fazendo notar que a proposta foi apresentada sem enquadramento legal e financeiro. Assim colocou à consideração dos vereadores do PS aguardar que sejam efetuadas as necessárias adaptações ao documento ou votá-lo

como apresentado. O Vereador do PS, Miguel Reis, referiu que pretendiam votar o documento como se apresentava, tendo o vice-presidente informado que passaria a constar como último ponto da Ordem de Trabalhos daquela reunião.

Deliberação Nº 143/2020
Aprovação da ata n.º 15/2020 de 20 de julho
Em virtude da ata n.º 15/2020 de 20 de julho ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

Deliberação Nº 144/2020
Aprovação da Minuta do Acordo de Resolução do Protocolo de Exploração do Centro Multimeios de Espinho com a ADCE
Presente a informação n.º 1743/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando, deliberou, com 3 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, aprovar o Acordo de Resolução do Protocolo de Exploração do Centro Multimeios de Espinho, a celebrar com a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE), nos termos da minuta anexa, aprovando igualmente todos os documentos que dela fazem parte integrante. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Por diversas vezes, os vereadores do Partido Socialista (PS), referiram a necessidade de tornar transparente a gestão desta associação e seu corpo de direção que tendo fins de caracter social, estavam a nosso ver, e através de certos protocolos, a usurpar os seus direitos de constituição e a ser utilizada esta associação, onde a Câmara, outras instituições públicas e pessoas privadas têm assento, utilizando-a por vezes como máquina de propaganda da Câmara, como factor de esvaziamento de dinheiros públicos e como agente de contratação para a função pública contornando a lei e os compromissos de obtenção de financiamento público a que Câmara se obriga. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, em sede própria, reuniões de câmara, referiram que o processo de financiamento a esta instituição, ao Multimeios, à Espinho TV – agência do partido social democrata financiada com dinheiros públicos vertidos através de um programa/protocolo de duvidosa justificação (como agora se vê) revelam bem o caracter pouco transparente que esta gestão, completamente orientada e ocupada (i) por elementos pouco conhecedores da gestão de edifícios; (ii) ignorantes quanto à gestão de bens culturais e da cultura; (iii) adeptos de uma inércia funcional e intelectual; (iv) promotores de segregação social; (v) promotores e responsáveis pela degradação física do edifício, utilizando meios e dinheiros públicos para outros benefícios que importaria aferir - antes de qualquer negociação, como esta que agora a Câmara propõe como facto consumado - de modo a responsabilizar esta má e talvez dolosa gestão que este executivo apoiou e patrocinou. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, referiram que o processo de financiamento a esta instituição nunca apresentou os critérios necessários para justificar tal passagem de dinheiro municipal para uma associação sendo um financiamento "inhouse" e por esta via, a nosso ver, irregular. Por diversas vezes os vereadores do Partido Socialista, referiram que, de acordo com o CPA, o presidente e os vereadores eleitos pelos PSD, não deveriam participar nas votações que atribuíam dinheiro público a esta associação, para financiamento encapsulado de dinheiro de turismo, uma vez que certos elementos fazem parte dos órgãos sociais da mesma. O presidente e os vereadores do PSD, apesar de terem consciência e conhecimento do atual CPA votaram sempre a favor do financiamento desta Associação que como, vemos agora, desbaratou o dinheiro e precisa agora de intervenção pública ou seja de uma "municipalização" e reversão deste bem, completamente degradado, com alertas de "risco de morte" por queda da fachada, tal como foi anunciado pelo seu diretor em jornal nacional, para a Câmara agora cuidar sem avaliar e responsabilizar, ou seja sendo conivente com a situação. Por todos estes factos, seria de auditar e perguntar - antes de qualquer municipalização para pagar as contas e as dívidas realizadas - para onde foi o dinheiro que todos os anos a Câmara subsidia e que desapareceu seu qualquer justificação ou apresentação de resultados. Haverá responsáveis? Claro que os há que e por isso mesmo os vereadores do Partido Socialista recusam a aceitar esta proposta, votando contra esta "passagem" sem ver esclarecido este "fenómeno de má gestão", de participação direta na gestão por parte da Câmara, na apropriação indevida de meios públicos para outros fins e que a bem da transparência e da seriedade a Câmara nesta proposta devia apresentar e tornar público. Assim, e para além de votarmos contra esta proposta, é nosso entender que seria necessário realizar com caracter de urgência uma auditoria financeira às contas e aos valores que esta Câmara atribuiu ilegalmente à direcção do Centro Multimeios, e por participação nesta associação constituída pelo Presidente da Câmara e também presidente da Associação (ADCE) que aprova e financia: Joaquim José Pinto Moreira; 1º Secretário: Paulo Jorge Alves da Rocha Torres; 2º Secretário: Manuel de Oliveira Dias; com o Conselho Fiscal Padre João de Deus; 1ª Vogal: Maria do Rosário Sousa; 2ª Vogal: José Maria Pereira de Carvalho e Sá; 1º Suplente: Daniel Gaspar de Oliveira Gomes; 2º Suplente: Sandra da Silva Rodrigues Marques e

cuja direcção é composta pelo Presidente: Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues; Vice-Presidente: Lino Alberto Rodrigues; Tesoureiro: Renato Miguel Prata Santos; Secretário: José dos Santos Almeida; Vogal: Luís Carlos Castro Quesada Abreu Fernandes; 1º Suplente: Manuel da Costa e Silva; 2º Suplente: Carlos Joaquim de Oliveira Marques Borrego; 3º Suplente: Joaquim Alexandre Gomes Guerra Cardoso Moreira Sá; 4º Suplente: Maria Teresa Cunha Castro; e que agora se dá como incompetente para continuar a gestão deste edifício que este executivo, sem avaliar e assumindo claramente a conivência, hoje municipaliza."

Deliberação Nº 145/2020

Concurso Público para Empreitada de Obras Públicas de "REABILITAÇÃO DA ZONA NORTE DO CONCELHO, ENTRE A ÁREA REQUALIFICADA DO RECAFE E A RUA 20" - Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 7 de agosto, sobre erros e omissões e pedido de esclarecimento

Presente a informação n.º 1711/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de "REABILITAÇÃO DA ZONA NORTE DO CONCELHO, ENTRE A ÁREA REQUALIFICADA DO RECAFE E A RUA 20", ratificar as decisões de, aprovar a lista de erros e omissões e pedido de esclarecimento identificados pelo interessado e aceites e/ou retificados pelo Júri, aprovar os termos do suprimento daqueles erros e omissões que foram aceites e/ou retificados e aprovar a retificação do Mapa de Quantidades (anexo, designado de "MTQ após esclarecimento e LEO"), uma vez que não implica alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem são passíveis de alterar o preço base inicialmente definido, conforme análise do Júri (cf. informação de 05/08/2020 (registo n.º I, CP, 633/2020), proferidas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em 7 de agosto de 2020 (cf. Despacho CP N.º 65/2020), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), no uso dos poderes de substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Espinho, por impedimento deste, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro), aplicável por força da remissão legal fixada no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e cuja competência pertence à Câmara Municipal de Espinho, enquanto órgão competente para a decisão de contratar. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Rejeitamos todos os documentos apresentados a esta Câmara sobre esta matéria por verificarem a existência de incompatibilidades e desajustes face às necessidades imputadas à intervenção. Importa referir que a análise efetuada pelos vereadores do Partido Socialista se suporta em argumentos concretos e cuja justificativa se encontra na patente falta de adaptação do projeto aos princípios do urbanismo, da cidadania, das regras e boas práticas da circulação rodoviária e, sobretudo, aos valores sociais e humanos que sempre nos importam e que, neste contexto, consideramos impreteríveis. Verifica-se também a inexistência de planeamento da intervenção a um nível urbano macro, dado que se constata que a intervenção não soluciona nem suaviza os problema de circulação e traçado urbanos existentes na cidade de Espinho. Por esse motivo, e porque estamos convictos de que uma intervenção desta envergadura e investimento deveria responder a princípio de conceção mais abrangentes e eficazes, consideramos que ser inaceitável a execução deste projeto. Da análise dos restantes projetos apresentados se denota a incapacidade em dar resposta às atuais solicitações e problemas da área de intervenção. Verifica-se neste projeto uma mera manutenção das soluções urbanísticas e viárias existentes, não sendo propostas soluções capazes de sanar as tão prementes solicitações que a intervenção nesta rua justifica."

Deliberação Nº 146/2020

Concurso público (limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia), para a aquisição de "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho" - Decisão sobre erros e omissões do caderno de encargos apresentados pelos candidatos

Presente a informação n.º 1737/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PS, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do mesmo diploma legal: I. Aprovar o suprimento dos erros e omissões do caderno de encargos, nos termos da análise de erros e omissões identificado no documento do júri do procedimento, exarado no 2020,EXP,I,CP,653, de 13 de agosto, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais; II. Aprovar os termos do suprimento dos erros e omissões do caderno de encargos, com

a retificação das cláusulas 5.ª, 26.ª, 27.ª, 29.ª, 33.ª, 34.ª, 35.ª, 37.ª e 46.ª, assim como o Quadro I.7 – Mapa de preços (anexos) do caderno de encargos, do seguinte modo: i. Nas cláusulas 5.ª, 26.ª, 27.ª, 33.ª, 34.ª, 35.ª e 37.ª do caderno de encargos, onde se lê "Planta I.10" deverá ler-se "Planta I.5" e onde se lê "Quadro I.8" deverá ler-se "Quadro I.7". ii. No ponto 24 da Cláusula 26.ª, existe uma omissão pelo que os concorrentes deverão apresentar um preço unitário por deslocação a destino final, sendo este valor descontado em caso de funcionamento da estação de transferência. iii. O Quadro I.7 – Mapa de preços, passará a ter a seguinte redação, de acordo com a alteração constante na informação com registo 1766/20 de 17/08/2020 do Júri do Concurso, anexa à informação para reunião de Câmara com registo 1737/20: iv. No ponto 15 da Cláusula 29.ª, a redação "postaletes de papeleiras" deverá ser desconsiderada. v. Na Cláusula 46.ª não deverá ser considerada a Planta com a referência "área de requalificação do túnel ferroviário (RECAFE)." vi. A Cláusula 46.ª | Anexos, passa a ter a seguinte redação: Planta I.1 – Áreas de intervenção do serviço de recolha de RSU; Planta I.2 – Distribuição de contentores no Município de Espinho; Planta I.3 – Zonas de recolha e lavagem de contentores (julho e agosto); Quadro I.1 – Produção quantitativa de resíduos indiferenciados nos últimos anos (em ton); Quadro I.2 – N.º de contentores/freguesia/tipologia; Quadro I.3 – Produção quantitativa de resíduos orgânicos nos últimos anos (em ton); Quadro I.4 – Locais de recolha de resíduos orgânicos; Planta I.4 – Locais de limpeza das feiras; Quadro I.5 – N.º de feiras a realizar por ano; Planta I.5 – Nova zona de recolha porta-a-porta "C1"; Quadro I.6 – Pontos de recolha porta-a-porta; Quadro I.7 – Mapa de preços; Lista (não exaustiva) de resíduos admissíveis e não admissíveis para valorização e tratamento; Minuta de entrega de viatura ao adjudicatário: III. Prorrogar o prazo para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, uma vez que estas retificações não implicam alterações fundamentais das peças do procedimento, nem alteram o preço base do mesmo, conforme o documento de análise de erros e omissões do júri do procedimento, exarado no registo 2020,EXP,I,CP,653, de 13 de agosto. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram contra o ponto 4 "Serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana no Município de Espinho" - Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público (com publicidade internacional) limitado por previa qualificação, para efeitos da decisão de qualificação. Fica mais uma vez demonstrada a total incapacidade de gerir ou organizar o mais básico dos serviços municipais com eficácia e proximidade em prol do bem comum, cedendo-o a privados, demite-se definitivamente da sua função de servidor público. Os esvaziamento de meios físicos e humanos deste serviço verificado ao longo dos últimos com o único propósito de justificar a entrega a privados, apenas demonstra a incapacidade para gerir a recolha do lixo no concelho de Espinho com apenas 21 km2, este executivo compromete a qualidade do serviço, a não assunção de uma das principais funções desta Câmara e o péssimo serviço prestado à população e a quem nos visita apenas deixa clara a incompetência e desmotivação do atual executivo. A experiência dos últimos anos da recolha do lixo por parte de privados, veio mostrar que este serviço deveria manter-se na esfera e competência pública, uma vez que não se verifica qualquer tipo de melhorias na recolha do lixo, pelo contrário, parece-nos que o concelho segue descuidado e excessivamente sujo, pondo em causa esta decisão da maioria PPD/PSD de privatizar os serviços básicos de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos."

Deliberação Nº 147/2020
Protocolo de apoio à atividade desportiva da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho, para a época de 2019/2020

Presente a informação n.º 1474/2020 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho, para a época de 2019/2020".

Deliberação Nº 148/2020
Protocolo de Cooperação celebrado no dia 23 de junho de 2020 entre a DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA (DGAM) - através da CAPITANIA DO PORTO DO DOURO (CPD) - e o MUNICÍPIO DE ESPINHO (ME) / Ratificação

Presente a informação n.º 1682/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua redação em vigor, ratificar o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO celebrado no dia 23 de junho de 2020 entre a DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE (DGAM) – através da CAPITANIA DO PORTO DO DOURO (CPD) – e o MUNICÍPIO DE ESPINHO, que tem como objeto a definição dos termos de cooperação técnica entre a DGAM e o ME, em matéria dos processos administrativos de concessão, licenciamento e autorização de usos nas praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no quadro das

competências transferidas para os Municípios, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, especificamente nas praias de uso balnear definidas anualmente por Portaria conjunta da Defesa Nacional e Ambiente e Ação Climática.

Deliberação Nº 149/2020
Aditamento Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências no Âmbito de Manutenção de Infraestruturas Diversas - Freguesia de Silvalde
Presente a informação n.º 1580/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar adenda ao Anexo I / II do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção de Infraestruturas na Junta de Freguesia de Silvalde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal.

Deliberação Nº 150/2020
Estado de alerta - funcionamento dos cemitérios do território municipal - ratificação do despacho n.º 32/2020
Presente a informação n.º 1716/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 32/2020, exarado a 27/07/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais /RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação Nº 151/2020
Pedido de autorização para realização cerimónia religiosa - ratificação de despacho
Presente a informação n.º 1712/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Sr. Padre Artur Manuel Monteiro Pinto para realização da oração de Taizé, no dia 24/07/2020 às 21h30m, e da celebração campal da Eucaristia, no dia 25/07/2020 às 19h00, no "adro" da Capela de São Pedro.

Deliberação Nº 152/2020
Proposta dos Vereadores do PS Espinho sobre medidas de apoio à Arte Xávega e comércio tradicional de peixe
Pelos Vereadores do PS foi apresentada a seguinte proposta: "A Arte Xávega e a atividade de comércio tradicional de peixe são atividades históricas e património cultural do concelho de Espinho e que contribuíram de forma determinante para a construção de uma identidade singular em torno da comunidade piscatória e do mar. Estas atividades e as suas vertentes económicas são essenciais para garantir a sobrevivência financeira de toda uma comunidade envolvida direta e indiretamente na Arte Xávega e no comércio tradicional de peixe. Infelizmente, os efeitos nefastos provocados pelo novo coronavírus na atividade económica trouxeram dificuldades acrescidas para a comunidade piscatória que luta diariamente para manter viva a Arte Xávega e o comércio tradicional e engrenta um sentimento generalizado de desconfiança e uma quebra bastante acentuada na procura e compra do peixe da Arte Xávega. Em consequência destas condicionantes, toda a comunidade piscatória vive atualmente num quadro de grandes dificuldades e incertezas, com os pescadores a não conseguirem escoar os seus produtos, as vendedoras ambulantes e comerciantes a terem sérias dificuldades em vender o seu peixe e o setor da restauração a sentir também os efeitos desta desconfiança local. Neste contexto particularmente difícil, as duas companhas da pesca tradicional da Arte Xávega que ainda operam no concelho de Espinho correm sérios riscos de cessar a sua atividade, à semelhança do que aconteceu com a companha que operava em Paramos, colapsando toda uma comunidade dependente financeira e socialmente desta atividade. Para suprir e minimizar estas dificuldades, o Partido Socialista propõe que a Câmara Municipal de Espinho adote com caráter de urgência as seguintes medidas de apoio à comunidade piscatória:
1. Subsídio de 10 000€ a cada companha em atividade, com 5000€ de apoio imediato e mais 5000€ a entregar até ao final de 2020;
2. Isenção das taxas aplicadas às companhas nos lugares de venda até ao final de 2020;
3. Isenção do pagamento do lugar na Feira Semanal aos comerciantes de peixe do concelho até ao final de 2020;
4. Subsídio equivalente ao valor do lugar na Feira Semanal a atribuir às vendedoras ambulantes e comerciantes de venda ambulante em carrinha do concelho até ao final de 2020;
5. Compra do excedente do pescado das companhas de Arte Xávega e criação de uma bolsa de instituições do setor social para entrega do pescado. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos contra do PSD e 2 votos a favor do PS rejeitar a proposta. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "A proposta do Partido Socialista (PS) além de demagógica foi apresentada sem enquadramento legal ou quantificação financeira, como a legislação vigente exige para este tipo de deliberação. Durante a discussão, a proposta

demonstrou-se incompleta e ilegal. Por essa razão, os vereadores do PSD votaram contra. A atividade piscatória em Espinho teve acesso a duas linhas de apoio específicas, aprovadas pelo Ministério do Mar que reduzem os custos da atividade financiando os seus principais encargos de operação, custos com pessoal e quebra de produção. Convém referir que todas as famílias, em caso de dificuldades financeiras demonstradas, têm acesso aos apoios previstos no Programa de Emergência Social do Município de Espinho criado por esta câmara. Recusamos o aproveitamento político que procura a fragilidade das pessoas, iludindo-as com falsas promessas. Os vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "O executivo da Câmara Municipal de Espinho votou contra a proposta apresentada pelo Partido Socialista para a adoção de medidas de apoio aos profissionais da Arte Xávega e à comunidade piscatória. Refugiando-se atrás de desculpas pouco credíveis e alegando não ter tido tempo para verificar o enquadramento financeiro da proposta, o executivo municipal recusou-se a conceder os apoios propostos pelos vereadores do PS a 16 de Julho, colocando em risco a sobrevivência da Arte Xávega no concelho de Espinho e ignorando as grandes dificuldades sentidas por toda a comunidade piscatória. A proposta apresentada pelo Partido Socialista foi fruto de uma reunião de trabalho com os profissionais do setor e consistia na atribuição de um apoio financeiro às companhas em atividade; na isenção de taxas às companhas e comerciantes de peixe e na compra do excedente do pescado da Arte Xávega para entrega numa bolsa de instituições do setor social. Para além da ausência de sensibilidade social com as várias famílias dependentes destas atividades, o executivo da Câmara Municipal de Espinho desvaloriza e ignora a possibilidade séria de ver desaparecer uma parte importante da identidade e história do concelho, enquanto se mantém focado em obras populistas, demagógicas e desfasadas das reais necessidades das pessoas e do território. É incompreensível e inaceitável que uma Câmara Municipal que recorre frequentemente à Arte Xávega e à comunidade piscatória para promover a imagem do concelho deixe agora ao abandono estas comunidades, fugindo às suas responsabilidades sem dar respostas concretas às suas necessidades."

Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário da tesouraria do dia 12 de agosto de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Um milhão e quinze mil quinhentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 12 de agosto do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e sete milhões novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito euros e dezassete cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e um milhões seiscentos e dezasseis mil e quatro euros e oitenta e nove cêntimos.

Relatório Final da Inspeção-Geral de Finanças - Auditoria de "Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)" ao Município de Espinho (Processo n.º 2017/240/A3/377)

A Câmara tomou conhecimento, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (regime jurídico das autarquias locais; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de Março, Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12 e pela Lei n.º 50/2018, de 16/08), tendo sido entregue uma cópia do Relatório n.º 2017/1382 da Inspeção-Geral de Finanças em sede de auditoria de "Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)" ao Município de Espinho (Processo n.º 2017/240/A3/377) a cada um dos membros do órgão executivo.

Informação do Presidente da Câmara e da Vereação

O Senhor Vice-presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas, e informou que a data da próxima reunião de Câmara seria comunicada oportunamente.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu.

O Vice-presidente da Câmara Municipal
A Coordenadora Técnica

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RESULTADOS FINANCEIROS A 31 DE AGOSTO DE 2020

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A execução das receitas e despesas orçamentais para o mês de SETEMBRO de 2020 é apresentada no quadro seguinte, o qual resume, em termos de distribuição de valores, a receita e a despesa, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica: despesa e receita correntes; despesa e receita de capital.

De referir que os valores constantes da execução referem-se, meramente, aos valores recebidos – receita – e pagos – despesa – conforme definido na contabilidade pública.

Receita	Orçamento	Cobrada	Execução
Receitas Correntes	24 355 975	13 849 158	56,86%
Receitas de Capital	24 919 605	9 600 119	38,52%
Outras Receitas	954 761	954 286	99,95%
Total da Receita	**50 230 341**	**24 403 562**	**48,58%**

Despesa	Orçamento	Paga	Execução
Despesas Correntes	23 721 825	12 629 665	53,24%
Despesas de Capital	26 508 515	10 975 772	41,40%
Total da Despesa	**50 230 341**	**23 605 437**	**46,99%**

RECEITA	Agosto - 2019		Agosto - 2020	
	Liquidada	Cobrada	Liquidada	Cobrada
Própria	**9 422 441**	**9 424 107**	**9 272 028**	**9 204 783**
Impostos Directos	3 765 260	3 765 260	3 278 707	3 248 875
Impostos Indirectos	1 087 883	1 060 616	0	0
Taxas, Multas e Outras Penalidades	1 104 178	1 103 752	1 869 933	1 867 474
Rendimentos de Propriedade	293 225	293 225	290 302	290 302
Venda de Bens e Serviços Correntes	3 107 095	3 083 564	2 812 866	2 777 820
Venda de Bens de Investimento	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	64 055	116 945	65 934	66 026
Reposições não abatidas no Pagamento	746	746	825	825
Saldo da Gerência Anterior	0	0	953 461	953 461
Alheia	**12 200 807**	**12 200 772**	**15 212 787**	**15 198 779**
Passivos Financeiros	1 000 000	1 000 000	7 096 765	7 096 765
Fundos Municipais	4 212 976	4 212 976	4 630 544	4 630 544
Outras Transferências	6 987 831	6 987 796	3 485 478	3 471 470
Total da Receita	**21 623 248**	**21 624 879**	**24 484 815**	**24 403 562**

DESPESA	Agosto-2019		Agosto-2020	
	Faturada	Paga	Faturada	Paga
Encargos Funcionamento	**12 625 285**	**12 104 521**	**11 493 015**	**11 090 278**
Pessoal	6 384 375	6 381 710	6 328 772	6 206 040
Aquisição de Bens e Serviços	5 738 768	5 445 926	4 928 824	4 668 424
Outras Despesas Correntes	502 141	276 884	235 418	215 814
Serviço da Dívida	**1 634 922**	**1 620 795**	**683 720**	**683 720**
Juros e Outros Encargos	88 450	88 374	91 018	91 018
Passivos Financeiros	1 546 472	1 532 421	592 702	592 702
Investimento Global	**7 554 593**	**6 376 923**	**10 440 690**	**10 383 070**
Aquisição de Bens de Capital	6 862 593	5 738 577	3 162 871	3 132 247
Transferências de Capital	611 519	611 519	7 250 992	7 250 823
Ativos Financeiros	80 482	26 827	26 827	0
Restantes Despesas	**1 216 925**	**1 187 278**	**1 533 189**	**1 448 369**
Transferências Correntes	1 216 925	1 187 278	1 533 189	1 448 369
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
Total da Despesa	**23 031 725**	**21 289 517**	**24 150 614**	**23 605 437**

Receita Cobrada 2020

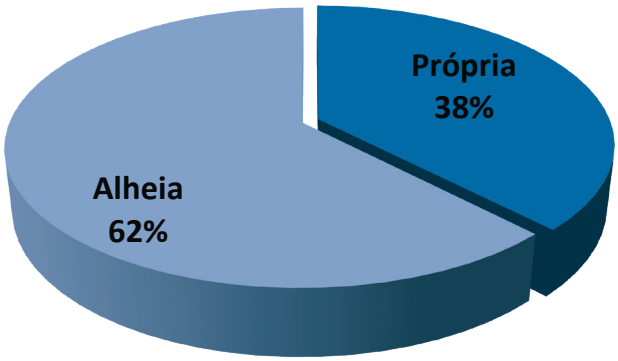

Despesa Paga 2020

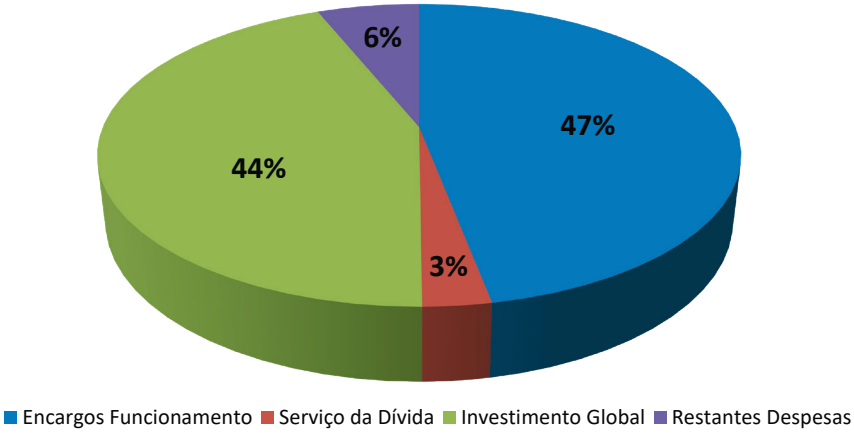

DÍVIDA	Agosto 2019	Agosto 2020
DÍVIDAS A MÉDIO E LONGO PRAZO	**21 398 919,33**	**15 741 249,39**
1. Empréstimos	**8 507 945,98**	**14 589 698,72**
2. Outros Credores	**12 890 973,35**	**1 151 550,67**
Outros - Médio e Longo Prazos	12 890 973,35	1 151 550,67
	0,00	0,00
DÍVIDAS A CURTO PRAZO	**3 099 403,71**	**1 816 197,70**
1. Empréstimos	**0,00**	**0,00**
2. Fornecedores e Credores	**1 755 062,24**	**475 256,21**
2.1. Fornecedores c/c	232 655,56	108 962,00
2.2. Fornecedores faturas em receção conf.	106 468,50	151 100,46
2.3. Fornecedores de Imobilizado c/c	903 345,54	28 578,65
2.4. Estado e outros entes públicos	24 759,99	59 844,13
2.5. Administração Autárquica	0,00	0,00
2.6. Outros Credores	487 832,65	126 770,97
Credores pela execução do orçamento - despesa	31 856,91	0,00
Credores das administrações públicas	162 787,54	121 997,46
Outros Conta Corrente	314 245,38	0,00
3. Operações de tesouraria	**1 344 341,47**	**1 340 941,49**
3.1. Estado e outros entes públicos	104 074,98	108 336,71
3.2. Clientes e utentes com caução	77 018,63	50 874,83
3.3. Fornecedores imobilizado com caução	1 138 837,58	1 052 871,03
3.4. Outros Credores	24 410,28	128 858,92
Outros	27 482,35	121 997,46
4. Adiantamentos por conta de vendas	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**24 498 323,04**	**17 557 447,09**

* Valores provisórios à data de 31/08/2020.

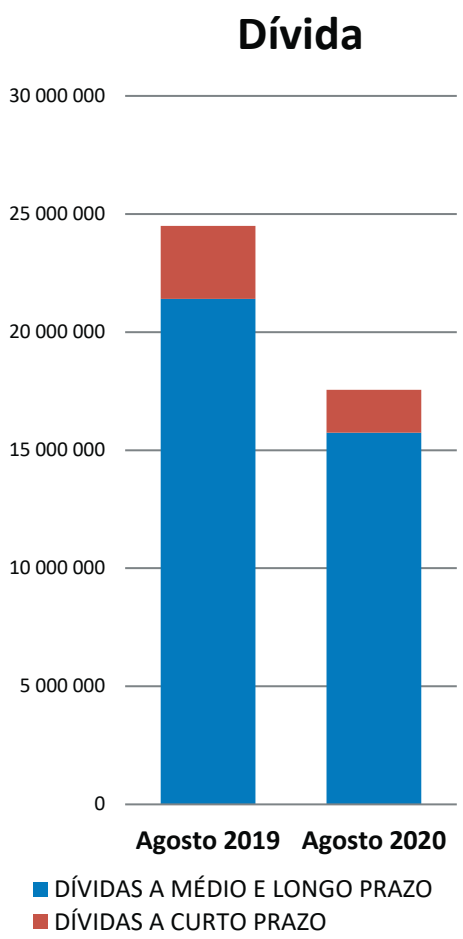

DENOMINAÇÃO SOCIAL	NIF/NIPC	PARTICIPAÇÃO	%
GRUPO AUTÁRQUICO		**2 769 324,01 €**	**0,82%**
EMPRESAS PARTICIPADAS		**661 030,00 €**	**0,34%**
ÁGUAS DO NORTE	513606084	299 350,00 €	0,20%
ÁGUAS DO CENTRO LITORAL	513606181	361 680,00 €	0,90%
ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		**2 095 315,90 €**	**3,82%**
LIPOR	501394192	1 076 123,33 €	3,96%
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	502823305	140 237,58 €	2,98%
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS TERRAS DE SANTA MARIA	501651888	878 954,99 €	16,67%
ANMP	501627413	- €	0,32%
PESSOA COLETIVA PÚBLICA - NATUREZA ASSOCIATIVA		**12 978,11 €**	**1,16%**
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER	508905435	12 978,11 €	1,16%
OUTRAS ASSOCIAÇÕES		**7 200,00 €**	**4,80%**
ENERGAIA	504454536	7 200,00 €	4,80%
QUOTIZAÇÕES		**72 644,92 €**	
ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO COLISEU"	503533114	72,00 €	
ASSOCIAÇÃO PORT. BIBL. ARQUI. DOCUMENTISTAS	501121250	180,00 €	
ASSOCIAÇÃO PORT. ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	501062769	100,00 €	
ENERGAIA	504454536	2 604,49 €	
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER	508905435	7 500,00 €	
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	501627413	4 870,68 €	
ADSE	600000303	863,75 €	
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS	513864202	1 250,00 €	
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO PORTO - PORTO CONVENTION & VISITORS	503393517	1 500,00 €	
AMP - AREA METROPOLITANA DO PORTO	501627413	28 704,00 €	
FUNDAÇÃO SERRALVES	502266643	25 000,00 €	
TOTAL		**2 849 168,93 €**	**0,82%**

Pagamentos em Atraso	Agosto - 2019	Agosto - 2020	Δ
Mais de 90 dias e menor ou igual a 120 dias	0	0	n.a.
Mais de 120 dias e menor ou igual a 240 dias	0	0	n.a.
Mais de 240 dias e menor ou igual a 360 dias	0	0	n.a.
Mais de 360 dias	0	0	n.a.
Total Geral	**0**	**0**	**n.a.**

Evolução Prazo Médio Pagamentos a Fornecedores

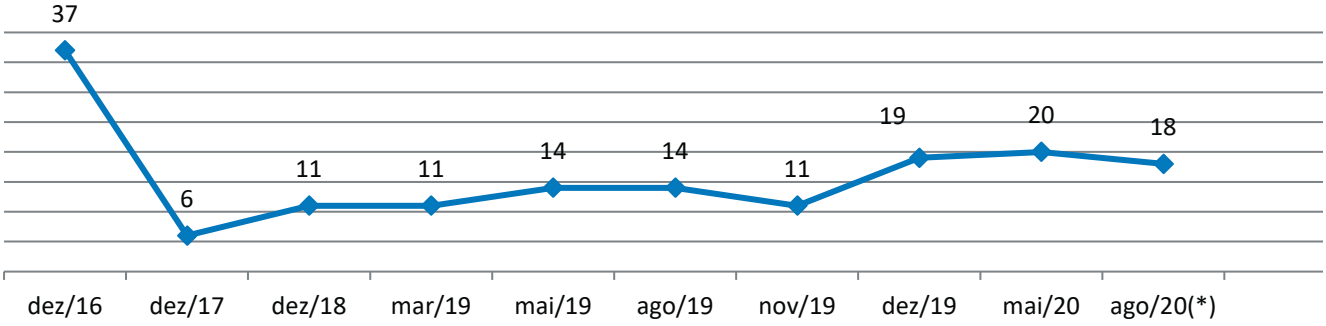

(*) Dados Provisórios

	GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020 - Agosto			
	Designação do Eixo, Programa e Projecto / Acção	**Dotação**	**Pagamento**	**Tx. Ex.**
1	FUNÇÕES GERAIS	3 805 949	1 621 155	42,60%
	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	**2 941 003**	**1 221 270**	**41,53%**
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 941 003	1 221 270	41,53%
	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	**864 946**	**399 885**	**46,23%**
	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	864 946	399 885	46,23%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	22 823 701	6 298 093	27,59%
	EDUCAÇÃO	**4 842 100**	**1 607 589**	**33,20%**
	ENSINO NÃO SUPERIOR	3 539 341	1 125 648	31,80%
	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	1 302 759	481 940	36,99%
	SAÚDE	**0**	**0**	**n.a.**
	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	**210 437**	**81 917**	**38,93%**
	SEGURANÇA SOCIAL	0	0	n.a.
	AÇÃO SOCIAL	210 437	81 917	38,93%
	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	**16 569 771**	**4 474 402**	**27,00%**
	HABITAÇÃO	91 452	34 299	37,50%
	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9 854 347	1 158 621	11,76%
	SANEAMENTO	2 031 001	1 205 144	59,34%
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2 417 484	949 988	39,30%
	RESÍDUOS SÓLIDOS	1 069 223	554 232	51,83%
	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1 106 262	572 118	51,72%
	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	**1 201 394**	**134 186**	**11,17%**
	CULTURA	177 270	68 958	38,90%
	DESPORTO, RECREIO E LAZER	1 024 124	65 229	6,37%
	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	0	0	n.a.
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	9 411 050	8 142 136	86,52%
	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	**0**	**0**	**n.a.**
	INDÚSTRIA E ENERGIA	**8 972 734**	**7 993 734**	**89,09%**
	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	**0**	**0**	**n.a.**
	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	0	0	**n.a.**
	TRANSPORTES AÉREOS	0	0	**n.a.**
	TRANSPORTES FLUVIAIS	0	0	**n.a.**
	COMÉRCIO E TURISMO	**320 534**	**102 417**	**31,95%**
	MERCADOS E FEIRAS	5 836	2 629	45,04%
	TURISMO	314 698	99 788	31,71%
	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	**117 782**	**45 985**	**39,04%**
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 331 827	661 000	49,63%
	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	**0**	**0**	**n.a.**
	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	**1 305 000**	**661 000**	**50,65%**
	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	**26 827**	**0**	**0,00%**
	Total Geral	**37 372 528**	**16 722 384**	**44,75%**

SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ATIVIDADES REALIZADAS DE 01 Jun. a 31 Agosto. '20

CULTURA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Após a abertura ao público da Biblioteca Municipal, que ocorreu a 11 de maio, com todas as regras de segurança exigidas pela DGS, alguns serviços têm vindo a abrir, nomeadamente o acesso à sala de leitura de adultos e aos computadores de secretária, assim como a retoma de algumas atividades culturais. Nesse sentido, com o intuito de promover a leitura e continuar em contacto com todos os seus utilizadores, o serviço educativo manteve a utilização das redes sociais para dinamizar atividades para crianças e deu-se início à marcação de atividades culturais de forma presencial.

A consulta dos periódicos também já se encontra disponível, com a aplicação de todas as regras de higienização.

Descrevemos abaixo um resumo de todas as iniciativas promovidas na Biblioteca Municipal, presencialmente e on-line, durante os meses de junho a agosto de 2020.

SERVIÇO DE BIBLIOTECAS

ATIVIDADES ON-LINE

1,2,3... Read & Play with me
1359 pessoas alcançadas

Hora do Conto on-line
1 145 pessoas alcançadas

ATIVIDADES PRESENCIAIS

Oficinas de Verão
Leituras e atividades
30 participantes

Hora do Conto na "Biblioteca comunitária - Leitura refrescante"
10 participantes

Apresentação da revista "[Sem] Equívocos" de Augusto canetas
20 participantes

PATRIMÓNIO E MUSEOLOGIA

O Museu Municipal de Espinho é um espaço que contempla vários serviços integrando uma vertente de desenvolvimento cultural e preservação da memória coletiva da comunidade local através de duas exposições permanentes dedicadas a antiga Fábrica de Conservas Brandão, Gomes & C.ª e à Arte Xávega. Vem apostando, ano após ano, num conjunto de exposições temporárias de inegável qualidade, dando a conhecer ao grande público os mais variados e conceituados trabalhos nas áreas da pintura, escultura, desenho e fotografia. No âmbito da história e do património local o Museu Municipal já produziu vinte exposições, que foram fruto de um minucioso trabalho de investigação histórica. Compete ao MME promover a recolha, estudo e preservação da história e memória social no território que, em Espinho, teve como pilares fundamentais do desenvol-

vimento municipal e da identidade singular do concelho, fatores como a instalação de comunidades piscatórias e indústrias como a conserveira, a emergência de uma colónia balnear de prestígio e o tipo de arquitetura e urbanismo a ela associados, sempre em paralelo com a implantação do caminho-de-ferro e o desenvolvimento económico, político e social que sempre lhe são inerentes. Assim, abarca o estudo de temas que vão desde a história local à arqueologia, à etnografia, à inventariação e estudo do património industrial, náutico, entre outros relevantes para a caraterização da realidade cultural do município.

EXPOSIÇÕES

O Museu Municipal de Espinho recebeu durantes os meses de Junho a Agosto as exposições "Corpo, Abstração e Linguagem na Arte Portuguesa", obras da Secretaria de Estado da Cultura em depósito na Coleção de Serralves; "Do Círculo Vermelho à Cidade Geométrica", pintura de Nadir Afonso; "Visonary Playground", design e pintura de Juma Bastos; "Cut & Paste", exposição de técnicas de colagem analógica e digital, de Monsenhor Envide Nefelibata.

Exposição "Corpo, Abstração e Linguagem na arte portuguesa - Obras da Secretaria de Estado da Cultura em depósito na Coleção de Serralves"

No seu décimo primeiro aniversário o Museu Municipal de Espinho retomou o ciclo de exposições temporárias com a inauguração da exposição "Corpo, Abstração e Linguagem na arte portuguesa - Obras da Secretaria de Estado da Cultura em depósito na Coleção de Serralves". Esta exposição trouxe a Espinho obras de Pedro Calapez, Alberto Carneiro, José de Carvalho, Luís Noronha da Costa, José Pedro Croft, Ilda David, Fernando Lanhas, Jorge Martins, Graça Morais, Emília Nadal, António Palolo, Pedro Proença, Manuel Rosa, Julião Sarmento, António Campos Rosado, António Sena, Nikias Skapinakis e Ângelo de Sousa.

Exposição do "Do Círculo Vermelho à Cidade Geométrica"

No ano do centenário de nascimento do Mestre Nadir Afonso, a exposição do "Do Círculo Vermelho à Cidade Geométrica", é uma viagem pelo percurso artístico de Nadir através do abstracionismo geométrico. As obras estão distribuídas por vários núcleos temáticos e dão uma perspetiva antológica do que foi a sua criação artística desde os finais dos anos 40 até às pinturas do século XXI. A mostra, com curadoria de Laura Afonso, integra algumas obras inéditas e um conjunto de pintura figurativa menos conhecida do grande público.

Visitantes: 627

PROMOÇÃO CULTURAL

O serviço de promoção cultural durante os meses de junho a agosto realizou as atividades que constavam da programação da Bandeira Azul e para o efeito para além de atividades presenciais apostou em vídeos com diretos no Facebook.
Assim, a atividade "Oceano, o pulmão direito do planeta" teve 2.605 visualizações.
O projeto "Suspeitos do Costume", que integrou as atividades "Não Sejas um Vírus no Planeta", "TrashTraveller", "Piratinhas temos uma missão!" e "LEGO - Plástico no Oceano ...Não!" teve 28.391 visualizações e 46 presenças na atividade "TrashTraveller".
O projeto "Centro Azul e Verde", com as atividades "Eco-Oficina", "Exposição Impressão Verde", "Ilha do Tesouro", "O Meu Cardume Azul ...E Verde!" teve 7.832 visualizações e 28 presenças.
A atividade "ExpressAR-TE 2020" teve 2.759 visualizações.
As atividades o "Goby em Espinho", 6.570 visualizações, o "Ilustrativismo 2020", 2.884 visualizações, "O Museu é um Tesouro à Beira-Mar", 17 presenças e 1.591 visualizações, "AdiYogi", 15 presenças e 1.609 visualizações, "O Guerreiro que virou Surfista", 16 presenças e 1.352 visualizações, "Viagem da Maresia", 14 presenças e 3.527 visualizações, "Teatro de Robertos", 39 presenças e 1012 visualizações.
Por último, a publicação das fotos das atividades alcançaram 4.645 pessoas.
Devido à situação de pandemia que estamos a viver provocada pela COVID19, a aposta na realização de vídeos com diretos no Facebook ultrapassou as nossas expetativas e deu um alcance planetário às atividades da Bandeira Azul 2020.

Presenças: 175
Visualizações: 64.777

SERVIÇO EDUCATIVO DOS DCM

O Serviço Educativo do Museu Municipal de Espinho realizou durante os meses de junho a agosto visitas guiadas às exposições temporárias e aos espaços artísticos do FACE, o "Museu Fora de Portas", ciclo de oficinas "No Fio no Corpo", atividades de história local no âmbito da CAF e AAAF, na EB1 de Anta e na EB1 de Espinho n.º 2, o workshop de desenho por Juma Bastos e a atividade "Um museu que tem muito que contar".

Participantes: 264

TURISMO E COMUNICAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

LOJA DE TURISMO

Vistantes:

JUNHO
Nacionais: 9
Estrangeiros: 0

JULHO
Nacionais: 38
Estrangeiros: 40

AGOSTO
Nacionais: 49
Estrangeiros: 118

JORNALISTAS EM ESPINHO PARA PROMOVER TURISMO ATIVO E DE NATUREZA

As experiências deste dia incluíram visitas às praias de Espinho, o surf, o Castro de Ovil e a Lagoa de Paramos.
Com o objetivo de promover o Porto e Norte de Portugal como um Destino Seguro e de Confiança, a Entidade Regional Porto e Norte (TPNP), promoveu uma press trip, em que o foco foi o Turismo Ativo e de Natureza.
Esta ação privilegiou ofertas diferenciadoras, que se enquadram nas motivações dos turistas que estão agora a planear as suas férias.
Os jornalistas/bloggers, apreciaram experiências diferenciadoras que podem depois verter, com sensação e emoção para os artigos a serem produzidos. Pretendeu-se que, com esta visita, contemplassem um número reduzido de atividades, que permitisse fruir e fotografar, visando um enriquecimento qualitativo das suas reportagens e partilhas.
No âmbito do Turismo Ativo e de Natureza, os participantes experimentaram o Surf na famosa "onda do norte", conheceram o Castro de Ovil que contempla natureza e cultura e terminaram o dia com um tranquilo percurso na Lagoa de Paramos.
Estiveram presentes neste dia o presidente da TPNP Luís Pedro Martins e Vicente Pinto, vice-presidente da Câmara Municipal e vereador com o pelouro do Turismo. O grupo foi constituído por jornalistas do Público, Porto Canal e Vida Económica, bem como pelos representantes da TPNP e Associação de Turismo do Porto.

AÇÃO SOCIAL INTERGERACIONAL E SAÚDE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ação Social

• Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, no âmbito da pandemia por COVID-19, foi realizado o encaminhamento de diversos pedidos de apoio, nomeadamente apoio alimentar, para as entidades concelhias com resposta nessa área, bem como facilitada a articulação entre alguns munícipes e os serviços de atendimento e acompanhamento social (SAAS) do concelho.
• Deu-se também continuidade ao encaminhamento dos pedidos dos munícipes recebidos pela plataforma da Rede de Emergência Alimentar/Banco Alimentar para os SAAS do concelho, com o feedback à REA/BA das respostas dadas localmente.
• Foi retomado o atendimento presencial (mediante marcação prévia), nomeadamente para apoio no preenchimento dos formulários de candidatura a habitação social.
• Deu-se continuidade ao apoio e ao acompanhamento necessário à família de Guetim desalojada na sequência de um incêndio ocorrido no final do mês de março e que foi posteriormente acolhida numa autocaravana no Parque Municipal de Campismo.

Habitação Social

• Complexos Habitacionais Municipais, no mês de junho foi retomado o atendimento presencial, nomeadamente nos espaços de atendimento existentes nos complexos habitacionais municipais, bem como a realização de visitas domiciliárias, sempre que justificável.
• Os serviços mantiveram o acompanhamento regular das situações de incumprimento do pagamento da renda mensal, informando as pessoas arrendatárias do ponto de situação e agendado atendimentos para sensibilização para a regularização das situações.

Articulação Interinstitucional

• No âmbito do contexto de pandemia por COVID-19 a articulação prestada no âmbito do Núcleo Local de Inserção (NLI) de Espinho passou a ser realizada via email ou contato telefónico.

Videoconferências/Webinários

• Participação no Curso "Prevenção, Intervenção e Suportes para a Resolução da Problemática das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo em Portugal" (online, via Plataforma Teams), promovido no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA), realizado nas

manhãs dos dias 20, 21, 22, 24 e 29 de julho;
• Participação no curso "Gestão de Voluntariado", promovido no âmbito do projeto VOAHR Municípios, em regime elearning.
• Webinar "Acompanhamento à Distância: Recomendações para Profissionais de Intervenção Social", promovido pela EAPN a 05-06-2020.
• Webinar "O Papel dos Órgãos de Polícia Criminal no combate ao Tráfico de Seres Humanos", promovido pela Associação Saúde em Português a 23-06-2020.
• 2º Encontro da Rede Local de Prevenção da Violência ao Longo do Ciclo de Vida da Marinha Grande sob o tema "Violência Doméstica", através da plataforma Google Meet, a 26-06-2020.

Transporte de Munícipes para o CHVNG/E

• O transporte municipal para o CHVNG/E foi retomado no dia 29 de junho (respeitando as orientações emanadas pela DGS), pelo que, no período em análise, foram registadas 65 utilizações.

Bolsa de Psicólogos da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

• No mês de junho foi retomada a realização de avaliações psicológicas no âmbito de procedimentos concursais a decorrer nos municípios que integram a AMTSM.

Sistema de Gestão da Qualidade

• Tendo em conta o contexto de pandemia por COVID-19, no âmbito do PC02 foram revistas/elaboradas algumas instruções de trabalho e atualizado o ficheiro GIRO, bem como elencados contributos para a Revisão pela Gestão.

Bolsa de Psicólogos

• O Município de Espinho com a colaboração de profissionais voluntários da Psicologia Clínica, dispõe de uma Bolsa de Psicólogos, em funcionamento, para auxiliar a população em geral, a lidar com o impacto psicológico da pandemia. Assim, tem sido disponibilizada uma linha telefónica e um email através dos quais pode ser solicitada a marcação de apoio psicológico online, pedido esse que é devidamente encaminhado para um psicólogo.
Desde que a linha foi disponibilizada foram efetuados 8 pedidos de na Bolsa de psicólogos, os quais foram encaminhados para um/a psicólogo/a clinico/a. Dos oito encaminhamentos, à data, 6 encontram-se com acompanhamento semanal, 1 foi cessado, e 1 não se concretizou por opção do utente.

Alojamento de emergência para a população em situação de sem abrigo

• No âmbito do "Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo no Concelho de Espinho" (NPISAE) deu-se continuidade ao trabalho realizado com as pessoas acolhidas no Parque Municipal de Campismo no âmbito do "Plano de Contingência do NPISAE para as pessoas em situação de sem-abrigo do concelho".
No dia 17 de junho foi realizada uma reunião de trabalho (online, via plataforma Teams) com a presença das equipas técnicas que realizam o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no concelho e da Delegação de Espinho da Cruz Vermelha Portuguesa, com o objetivo de melhorar alguns procedimentos no âmbito do encaminhamento de situações diversas para apoio por parte desta entidade.

Fundo de Emergência Social Municipal

• Receção e análise de 9 novas candidaturas, das quais 7 já foram pagas (num total de 2.803,70€); é de reforçar que neste período, dado as candidaturas rececionadas anteriormente terem sido entretanto avaliadas e aprovadas, foi pago um total de apoios de 4.510,40€.

Manutenção da Bolsa de Voluntários para apoio aos Lares e Unidades Residenciais de Idosos do Concelho de Espinho

• Manutenção da dinamização da Bolsa de Voluntários para apoio aos Lares e Unidades Residenciais de Idosos do Concelho de Espinho, mantendo as 33 inscrições, e remetendo informação sobre atividades de interesse aos inscritos.

Programa Municipal de Incentivo à Natalidade "Cheque Bebé - Nascer em Espinho"

• No âmbito do programa foram apoiados 29 bebés em julho e 21 bebés em agosto, num total de 50 bebés, dos quais 33 se referem ao 1º ano de vida e 17 ao 2º ano de vida, num total de 20.750€ de apoio.

População Sénior

• Apoio à População Sénior – Foram estabelecidos contactos telefónicos com os idosos inscritos na base de dados da Divisão de Ação Social, Intergeracional e Saúde (DASIS), no sentido de averiguar a necessidade (ou não) de apoio, nomeadamente na compra de medicação, compra de bens essenciais, diminuição do isolamento relacional.
Foram efetuados 100 contactos, dos quais não foi necessário efetuar qualquer encaminhamento para apoio.

Voluntariado - projeto VOAHR Municípios

• Curso Online de Gestão de Voluntariado, realizado na plataforma MOQI que decorreu nos meses de junho e julho, com um total de 5 participantes de Espinho que completaram a formação.
• Reunião Técnica Intermunicipal via plataforma zoom a 30-06-2020.
• Participação no seguinte webinar's destinado aos Municípios

do projeto VOAHR: workshop online da Pista Mágica "Gestão de Expectativas no Voluntariado", a 16 de junho de 2020, pelas 21h00.
• Lançamento da Metodologia CADEI, dia 24 de julho, pelas 15h, através da plataforma zoom.
• Workshop Técnico sobre a Metodologia CADEI – fase de Diagnóstico, 31 de julho, das 10h às 13h.

Outras Atividades:

• Participação na reunião da Rede Nacional Housing First, promovida pela AEIPS, que decorreu na plataforma zoom no dia 8 de junho de 2020.

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 14 DE JULHO

No dia 14 de julho, pelas 17h30m, realizou-se o Concelho Municipal de Educação, através da plataforma Microsoft Teams, com a seguinte ordem de trabalhos: aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Espinho para o ano 2020/2021; plano de Transportes Escolares 2020/2021; transferência de competências no domínio da educação; rede de oferta formativa; Qualificação e Requalificação do Parque Escolar; aprovação de novo cronograma do grupo de trabalho para efetuar a atualização da Carta Educativa.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

No âmbito dos serviços de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e de Componente de Apoio à Família (CAF), o município de Espinho promoveu, de 29 de junho a 31 de julho, um plano de atividades para todas as crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo das escolas públicas do concelho.
Inscreveram-se neste serviço 56 crianças do pré-escolar (AAAF) e 36 crianças do 1.º ciclo (CAF), pertencentes ao Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida e ao Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira.

AAAF/CAF – N.º ALUNOS INSCRITOS – FÉRIAS DE VERÃO 2020

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida
Escola Básica de Paramos
N.º Alunos PRÉ: 6
N.º Alunos 1.ºCICLO: 7
Escola Básica de Espinho 2
N.º Alunos PRÉ: 13
N.º Alunos 1.ºCICLO: 10
Escola Básica de Silvalde
N.º Alunos PRÉ: 11
N.º Alunos 1.ºCICLO: 5

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira
Escola Básica de Anta
N.º Alunos PRÉ: 10
N.º Alunos 1.ºCICLO: 7
Escola Básica de Espinho 3
N.º Alunos PRÉ: 16
N.º Alunos 1.ºCICLO: 7
Escola Básica de Guetim / JI Guetim
N.º Alunos PRÉ: 0
N.º Alunos 1.ºCICLO: 0

Ano Letivo 2019/2020

Indicadores gerais (até março 2020) dos alunos no ano letivo 2019/2020 | diariamente

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA
Alunos Matriculados Ensino Pré-escolar: 215
Alunos Matriculados 1.º Ciclo: 546
Refeições Servidas: 672
Alunos inscritos na AAAF/CAF: 321

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA
Alunos Matriculados Ensino Pré-escolar: 287
Alunos Matriculados 1.º Ciclo: 567
Refeições Servidas: 753
Alunos inscritos na AAAF/CAF: 301

OBRAS PARTICULARES E LICENCIAMENTOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

No periodo em análise e no âmbito das suas competências, destacam-se as seguintes atividades:

BALCÃO DO EMPREENDEDOR:

Licenciamento Zero
Estabelecimento:13
Rest. E Beb. Não Sedentário: 0
Ocupação da via pública: 21

Alojamento Local: 11

REQUERIMENTOS ATENDIMENTO - ATE - 140

PROCESSO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS/DOPL: 71

PROCESSO DE CERTIDÃO / CÓPIAS: 126

REQUERIMENTOS EM PROCESSOS OBP: 466

DESPACHOS PROFERIDOS OBP: 320

N. DE OFÍCIOS: 479

Atendimentos: 95

Obras Particulares: 384

N.o DE LICENÇAS/ALVARÁS EMITIDOS: 68

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Planeamento e acompanhamento da Feira da Revenda;
- Planeamento e acompanhamento da reabertura da Feira Semanal;
- Planeamento e acompanhamento da época balnear;
- Reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente;
- Reuniões com os concessionários das unidades balneares;
- Representação na Comissão Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Acompanhamento da evolução epidemiológica COVID-19;
- Sinalização dos parques infantis e ringues desportivos;
- Acompanhamento da realização da missão campal na Capela de S. Pedro;
- Eliminação de 2 de ninhos de vespas asiáticas;
- Acompanhamento de ação de formação da Marinha Portuguesa aos pescadores das companhas;
- Reunião com a Autoridade de Saúde relativamente ao surto do Bairro Piscatório;
- Reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- Apresentação ao Presidente e restante executivo da proposta de implementação e funcionamento do SMPC;
- Apresentação do primeiro draf do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- Apresentação do primeiro draf do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;
- Apresentação do primeiro draf de proposta de alteração ao regulamento dos serviços municipais na componente do SMPC;
- Apreciação e pronuncia sobre a proposta de aquisição de veículo dedicado ao SMPC;
- Eliminação de 6 ninhos de vespas velutinas pendentes Encaminhamento de reclamações várias;
- Sinalizações várias - parques infantis, muro da praia em frente ao FACE, buraco na rua do Porto, praia a norte do esporão de Silvalde, Praia dos Pescadores;
- Informação e sensibilização pública - situação de alerta decretada para todo o país no âmbito do risco de incêndio rural e notícia sobre a eliminação de ninhos de vespas velutinas;
- Abordagem ao ICNF sobre a necessidade de PMDFCI e atribuição de GTF;
- Pedido de atualização de informações várias no site institucional do município relativo a matéria de proteção civil;
- Limpeza de matos na envolvência do terreno do abrigo da "Patinhas sem Lar" e dos depósitos de água existentes no mesmo local;
- Frequência da ação de formação – O essencial do SIADAP;
- Eliminação de vários ninhos de vespas asiáticas;
- Reunião de acompanhamento das ERPI relativamente às visitas técnicas no âmbito da COVID-19;
- Estudo de implementação e apresentação de plano para Rede Pública de Desfibrilhação;
- Reunião com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro e os diversos Serviços Municipais de Proteção Civil do Distrito;
- Visita de acompanhamento COVID-19 à ERPI São Francisco de Assis;
- Planeamento e acompanhamento do reforço do dispositivo para o prolongamento da época balnear;
- Acolhimento do projeto "Cardiodrone" – Desfibrilhador Automático Externo transportado por drone;
- Acolhimento da demonstração prática de novas formas de eliminação de ninhos de vespas asiáticas;
- Atualização do draf do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- Atualização do primeiro draf do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;
- Revisão do primeiro capítulo do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil;
- Recolha de propostas de uniformes para o SMPC;
- Reunião com a Safetynor para balanço de aspetos operacionais do dispositivo de assistência a banhistas;
- Levantamento da reserva municipal de equipamento de proteção individual para a COVID-19;
- Apreciação do Plano de Contingência do Plano de Contingência da Piscina Municipal de Espinho;
- Reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil;

PROCESSOS JUDICIAIS

Informação à Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no artigo 35.º, n.º 4, do Regime Jurídico das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

ACTUALIZADA EM 31 DE AGOSTO '20

Fernando Manuel de Meira Ramos
Advogado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

Procº nº 953/19.5BEAVR
Unidade Orgânica 1
ACÇÃO ADMINISTRATIVA interposta contra o MUNICÍPIO DE ESPINHO por Augusto Ribeiro dos Santos e mulher, Maria de Fátima Silva Lopes Fernandes, José Joaquim Ribeiro de Castro e mulher, Rosa Maria Dias Salvador Ribeiro de Castro e Helder Domingues Magalhães Ferreira e mulher, Tânia Marta Fonseca Santos

Objecto: a anulação da ordem de realização de obras coercivas ordenadas à Autora por ofício de 01/07/2019, nº 153/2019, que transmitiu o despacho de 27/06/2019 da Senhora Vereadora com competências delegadas Eng.ª Maria de Lurdes Santos Ganicho, que determinou se procedesse nos termos da informação dos serviços municipais de 26/06/2019.

Decorre do Processo administrativo: OP-FIS-23/FIS/2017 - Local da obra: Rua 20, n.ºs 1263 a 1287 -Espinho

Está em causa é a reposição da legalidade urbanística no prédio da Rua 20, nºs 1263 a 1287, em Espinho, no que se refere à utilização que os proprietários das fracções do rés do chão nº 1271, esquerdo e direito, e do rés do chão nº 1287, esquerdo e direito, vinham fazendo das coberturas, não habitáveis nem utilizáveis, das garagens, e à colocação de equipamentos e infraestruturas de água e eletricidade introduzidas nos muros de vedação e fachada nascente.

Foi apresentada CONTESTAÇÃO pelo Município de Espinho.
O Ministério Púbico não se pronunciou.
O processo foi concluso ao Juiz, em 09-09-2020, para análise e saneamento.

Procº nº 1037/19.1BEAVR
ACÇÃO ADMINISTRATIVA interposta contra o MUNICÍPIO DE ESPINHO por SEVERINO BASTOS REBELO

Objecto: a anulação dos actos administrativos praticados pelo Vereador da Câmara Municipal de Espinho, e pelo Presidente da Câmara de Espinho, datados, respectivamente, de 21 e 22 de Outubro de 2019, no segmento decisório em que lhe determina, enquanto proprietário do imóvel em referência nos autos, a execução dos trabalhos indicados no Auto de Vistoria de Salubridade de 11-10-2019.

Decorre do Processo administrativo: OP-VSA 1/2019 - Prédio sito à Rua 2, nºs 1185-1189-1193, freguesia de Espinho, onde ocorreu desabamento parcial em 19/20-10-2019, e de onde foram realojados os inquilinos.

Foi apresentada a CONTESTAÇÃO. O Ministério Público apresentou parecer no sentido de ser manifesta a improcedência da acção.
O Juiz proferiu despacho, determinando ao Autor a correcção da sua petição inicial, indicando os arrendatários como contra-Interessados.
O Autor apresentou nova petição, onde informou também que apresentara acção judicial cível, contra os arrendatários, para os mesmos serem condenados a ver extintos, por caducidade, os contratos de arrendamento
Respondendo, a despacho do Juiz, o Município de Espinho pronunciou-se no sentido de tal acção ser irrelevante para a análise das eventuais invalidades dos actos em causa.

Os arrendatários não contestaram.
O processo aguarda saneamento.

Paulo Sousa Pinheiro
Advogado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

PROCESSO N.º 548/11.1BEAVR;
Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária;

Autor: João Norberto de Matos;
Réu: Município de Espinho;
Realizou-se a audiência de discussão e julgamento. Aguarda prolação da sentença.

PROCESSO N.º 755/11.7BEAVR;
Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária;
Autor: José Alves Moreira de Sousa e outros;
Réu: Município de Espinho;
Aguarda a conta de custas.

PROCESSO N.º 602/13.5BEAVR;
Ação Administrativa Comum – Forma Sumária;
Autor: Celso Edgar da Silva;
Réu: Município de Espinho;
Realizou-se a avaliação de dano corporal, da qual resultou a não atribuição de dano permanente ao Autor. A referida avaliação fixou a data da consolidação médico-legal, o défice funcional temporário parcial, a repercussão temporária na atividade profissional e o quantum doloris. Aguarda-se a marcação da audiência de discussão e julgamento.

PROCESSO Nº 1022/14.0BEAVR;
Ação Administrativa Comum;
Autor: Rui Manuel Valente Rodrigues Nunes;
Réu: Município de Espinho;
Realizou-se a audiência de discussão e julgamento. Aguarda prolação da sentença.

PROCESSO N.º 924/14.8BEAVR;
Ação Administrativa Comum;
Autora: SIMRIA;
Réu: Município de Espinho;
A Autora requereu a redução do pedido. Realizou-se a audiência prévia e foi proferido despacho a deferir a aludida redução e a fixar o objeto do litígio. Aguarda-se a prolação de despacho saneador-sentença, uma vez que o objeto do litígio contende, no essencial, com matéria de direito.

PROCESSO Nº 1129/14.3BEAVR;
Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos;
Autor: STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local;
Réu: Município de Espinho;
Foi proferido despacho saneador, que fixou o valor da causa e onde não se procedeu à seleção da matéria de facto controvertida, dado que os factos relevantes para a decisão da causa são objeto de prova documental que já se encontra nos autos. As partes foram notificadas para, querendo, apresentar alegações escritas. O Município apresentou as suas alegações, reiterando o que já havia alegado nos articulados anteriores e pugnando pela improcedência da ação. Aguarda prolação da sentença.

PROCESSO Nº 323/16.7BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Sandra Maria Azevedo Quintas;
Réu: Câmara Municipal de Espinho;
O Município foi notificado da conta final, da qual resultou um valor a devolver a título de taxa de justiça liquidada em excesso, encontrando-se a aguardar a devolução do mesmo.

PROCESSO N.º 242/17.0BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Joaquim Milheiro Amorim Laranjeira;
Ré: Câmara Municipal de Espinho;
O Município apresentou a nota discriminativa e justificativa das custas de parte e aguarda liquidação/pagamento da mesma.

PROCESSO N.º 702/17.2BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Maria Isabel Duarte Freitas;
Ré: Câmara Municipal de Espinho;
Foi proferido despacho saneador/sentença no qual o Município foi absolvido da instância, uma vez verificada a preterição de litisconsórcio passivo necessário, por falta de identificação de contrainteressados. Aguarda trânsito em julgado da sentença para posterior apresentação de nota discriminativa e justificativa de custas de parte.

PROCESSO N.º 1743/16.2BEPRT;
Autora: GEESTRADA – Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda.;
Réu: Município de Espinho;
O Município e a Autora acordaram em pôr termo ao litígio através de transação, a qual foi considerada válida e devidamente homologada, pelo que foi declarada extinta a presente instância. Encontra-se a decorrer o prazo para o cumprimento dos termos do acordo por parte do Município.

PROCESSO N.º 1016/18.6BEAVR;
Autora: Mónica Isabel Sá Pestana;
Réu: Município de Espinho;
A Autora veio indicar aos autos a morada correta do Sr. Marco Paulo Oliveira Alves, requerendo a sua citação para a nova morada.

PROCESSO N.º 928/18.1BEAVR;
Autor: Gonçalo António Cordeiro Lázaro;
Réu: Município de Espinho;
Em 3 de março de 2020, o Município foi notificado para, no prazo de dez dias, informar da possibilidade de alcançar um acordo que pusesse termo ao litígio. O Município respondeu no sentido de não se encontrarem reunidas, de momento, as condições necessárias para a realização do referido acordo.

PROCESSO N.º 806/18.4BEAVR;
Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL;
Réu: Município de Espinho;
O Município foi notificado da apresentação da réplica por parte do Autor. Aguarda-se a ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º 1132/18.4BEAVR;
Autor: Joaquim Manuel Lima de Morais;
Réu: Município de Espinho;
O Município foi notificado do despacho saneador, da dispensa de realização da audiência prévia, para indicar os factos que pretendia provar por recurso à prova testemunhal e para aferir da pertinência ou não da realização da inquirição da aludida prova, o que foi feito. Aguarda a ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º 495/19.9BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL;
Réu: Município de Espinho;
O Município foi notificado da dispensa da audiência prévia. Aguarda despacho saneador/sentença, uma vez que o processo reúne todos os elementos necessários ao conhecimento do mérito da causa.

PROCESSO N.º475/19.4BEAVR;
Outros Processos Cautelares;

Autor: Maria da Graça Sampaio Saraiva de Miranda Henriques Alves e Joaquim Rufino Henriques Alves;
Réus: Município de Espinho e Eng.ª Maria de Lurdes Ganicho, na qualidade de Vereadora do Urbanismo e do Trânsito;
O Município apresentou a nota discriminativa e justificativa de custas de parte, encontrando-se a aguardar a liquidação/pagamento da mesma.

PROCESSO N.º515/19.7BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: Maria Manuela Sousa Fernandes
Réu: Município de Espinho
Aguarda marcação da audiência prévia.

PROCESSO N.º382/20.8BEPNF;
Ação Contencioso Pré-Contratual;
Autor: DizConstruções, Lda.
Réu: Município de Espinho
Contrainteressada: Veirabar, Lda.
O Município, bem como a contrainteressada Veirabar, Lda., apresentou contestação. Aguarda a ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º405/20.0BEAVR;
Ação Administrativa;
Autor: António Alcídio Mota Faria
Réu: Município de Espinho
O Município encontra-se em prazo para apresentar contestação.

PROCESSO N.º1228/10.0BEAVR-A;
Execuções;
Exequente: Susana Maria Marques Ataíde Xufre
Executado: Município de Espinho
A exequente intentou a presente ação com vista à execução da sentença/acórdão no qual o Município foi condenado a praticar novo ato de apreciação do projeto de arquitetura. O Município encontra-se em prazo para apresentar contestação.

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

PROCESSO Nº 3641/2008;
Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.;
Álvaro Domingues Roma Meireles;
Aguarda decisão da autoridade administrativa.

PROCESSO Nº 3074/15.6EAPRT;
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
Município de Espinho;
O Município apresentou a sua resposta escrita.

PROCESSO Nº 003411/15.3EAPRT;
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
Município de Espinho;
O Município apresentou a sua resposta escrita.

PROCESSO Nº 1-76/2017;
CCDR Norte;
Município de Espinho;
O Município ofereceu resposta escrita.

PROC. N.º 00255/2019;
Agência Portuguesa do Ambiente – APA;
Município de Espinho;
O Município ofereceu defesa escrita.

PROCESSOS-CRIME

PROCESSO Nº 960/15.7PAESP;
Comarca de Aveiro – Ministério Público – Aveiro;
Inquérito;
Notificado para o efeito, o Município requereu a sua constituição como assistente.

PROCESSO N.º 549/16.3PAESP;
Comarca de Aveiro – Ministério Público – Aveiro;
Inquérito;
O Município de Espinho, na qualidade de assistente, deduziu acusação particular.

PROCESSO N.º 986/17.6PAESP;
O Município foi notificado do despacho de arquivamento e da acusação deduzida pelo Ministério Público, tendo-se constituído assistente e deduzido pedido de indemnização civil.

PROCESSO N.º 559/19.9PAESP;
Comarca de Aveiro – Juízo de Competência Genérica de Espinho – Juiz 2;
Inquérito;
O Município apresentou queixa-crime e requereu a sua constituição como assistente, o que foi admitido. Foi deduzida acusação. Aguarda-se a ulterior tramitação processual.

PROCESSO N.º 134/20T9ESP;
Comarca de Aveiro – DIAP – Espinho;
Inquérito;
Em 19 de março de 2020, o Município de Espinho requereu a sua constituição como assistente.

PROCEDIMENTOS/PROCESSOS VÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO;

Ministério Público – Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro;

Processo nº 54/2016;
Requerido: Município de Espinho;
Notificado para o efeito, o Município apresentou a sua pronúncia.

Processo nº 54/2019;
Requerido: Município de Espinho;
Notificado para o efeito, o Município apresentou a sua pronúncia quanto à denúncia anónima registada com o n.º 1121/18.

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL